



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 297/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h00 do dia 01 de abril de 2026**, no portal eletrônico <https://ammlicita.org.br>, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, com margem de preferência **"LOCAL"** conforme Decreto Municipal 1.142 de 03/03/2024, modo de disputa **"ABERTO"**, que reger-se-á pelas, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de material médico/hospitalar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMMLicita e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
 - 2.1.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.
 - 2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção





econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de São João do Paraíso até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" do item 2.1.1.1.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

- 2.2.1 Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





- 2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
- 2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada LOTE (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de



pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.15. Os lotes 2, 4, 9, 10, 12, 13 e 17 são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.
- 3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.
- 3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.
- 3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, AMMLicita <https://ammlicita.org.br> sendo observado o seguinte:
- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
 - b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
 - c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.2 O cadastro no sistema AMM Licita deverá ser feito no sitio eletrônico <https://ammlicita.org.br>.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O Município de São João do Paraíso/MG, localizado no extremo norte de Minas Gerais, enfrenta dificuldades recorrentes em procedimentos licitatórios, em razão de sua posição geográfica afastada e dos desafios logísticos característicos da região. Diversas empresas, por desconhecerem as condições locais e os custos operacionais envolvidos, participam inicialmente dos certames, mas acabam desistindo durante o processo ou após a fase de lances, o que ocasiona atrasos na entrega de produtos e serviços, necessidade de rescisões contratuais, aplicação de penalidades e prejuízos à continuidade das atividades da Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que parte das empresas participantes não possui condições técnicas, fiscais ou operacionais para executar o objeto licitado, o que contribui para o abandono do certame após a etapa competitiva. Diante desse cenário, mostra-se necessária e vantajosa a adoção da inversão procedimental prevista na Lei nº 14.133/2021, com a realização da fase de habilitação antes da disputa de lances, conforme autoriza o art. 17, §1º, inciso II, combinado com os arts. 5º e 11 do mesmo diploma legal.

A habilitação prévia permite que apenas licitantes com documentação regular e capacidade comprovada participem da fase competitiva, evitando a presença de empresas aventureiras ou inaptas, o que reduz significativamente as chances de desistência, frustração da contratação e necessidade de convocação de remanescentes. Essa medida elimina a participação de fornecedores que não reúnem condições reais de execução, racionaliza o trabalho da Administração e impede o desperdício de tempo e recursos públicos.

Além disso, a habilitação antes dos lances confere maior comprometimento às empresas participantes, assegurando que apenas aquelas com efetiva capacidade técnica e regularidade jurídica permaneçam no certame. Isso diminui riscos de abandono contratual e confere maior segurança jurídica, eficiência e economicidade ao procedimento.

Diante das peculiaridades regionais, das dificuldades já enfrentadas e do dever de planejamento e continuidade do serviço público, justifica-se, de forma plenamente fundamentada, a adoção da inversão das fases, com a habilitação prévia das licitantes antes da etapa competitiva. Tal medida está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica, isonomia e interesse público, garantindo maior efetividade às contratações do Município de São João do Paraíso.



- 5.2 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- a) A etapa de que trata o item 5.2 será encerrada com a abertura da sessão pública.
 - b) O envio da documentação e proposta, nos termos do disposto no item 5.2, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
 - d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a documentação e proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - e) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
 - f) Os documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, observado o prazo de, no mínimo, 24 horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
 - g) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
 - h) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;
- f) garantia mínima de 12 (doze) meses.
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA e NOME DO PRODUTO ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.



6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.7 Da garantia de Proposta

6.7.1 A licitante prestará garantia de proposta nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 14.133/21, em qualquer uma das modalidades permitidas, **que será encaminhada juntamente da documentação de HABILITAÇÃO** no valor de **R\$ 18.874,04 (dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro mil reais e quatro centavos)**, que corresponde a 1% (um por cento) do total estimado da compra.

6.7.1.1 Caso o licitante opte por não participar de todos os lotes, o pagamento da referida garantia de proposta será proporcional aos valores estimados para cada LOTE.

6.7.2 As modalidades de garantia referidas no item anterior são:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.7.2.1 Quando a Garantia da Proposta for realizada através de **caução em dinheiro** deverá ser efetivada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pelo Departamento Municipal de Tributos ou através de depósito/transfêrencia bancária na Conta 283.155-4, Agência 2633-6, Banco do Brasil, cujo comprovante deverá ser anexado junto à PROPOSTA.

6.7.2.2 Os títulos da dívida pública previstos na alínea "a" deverão ser



emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

6.7.2.2.1 Caso o título venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituído por uma das demais modalidades de garantia.

6.7.2.3 Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.

6.7.3 O prazo mínimo de validade da garantia de proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega da proposta.

6.7.4 A garantia de proposta será liberada em até 10 (dez) dias úteis, contados:

- a) Da decisão definitiva de inabilitação da licitante;
- b) Da decisão definitiva de desclassificação da licitante;
- c) Da homologação da proposta vencedora.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;



- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- 7.9 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.10 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.11 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMM Licitá.
- 7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.14 Qualificação Técnica
- 7.14.1 A licitante deverá apresentar, para fins de comprovação de qualificação técnica: a) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, dentro do prazo de validade, autorizando o exercício de



atividades relacionadas à comercialização, distribuição ou fornecimento de produtos para saúde, compatíveis com o objeto da presente licitação.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos que compõem a habilitação, somente serão disponibilizados para acesso público, após avaliação do pregoeiro.

9.2 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

9.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.5 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

9.6 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

9.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

9.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias



úteis inicialmente concedidos.

9.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 Após a fase de habilitação, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11 MODOS DE DISPUTA

11.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

12 MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.1 e 10.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3 O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

- 12.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 12.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.9 O critério de julgamento será o menor preço por LOTE, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 12.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
 - 12.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
 - 12.11.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 12.12 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



13 LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários:

13.1.1 iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2 iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.2 Caso haja proposta apresentada por ME, MEI ou EPP sediadas local, em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, será declarada vencedora a proposta apresentada por ME, MEI ou EPP, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

15.2.2 Será considerada ME, MEI ou EPP local aquelas sediadas no Município de São João do Paraíso/MG.

15.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

15.5 Será desclassificada:



- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

15.6 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.7 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.8 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

16 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

16.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2 Os licitantes terão, 24 horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17 JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

17.1.1 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



(38)93300-1891
383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
São João do Paraíso-MG-39540-000

18.1 Dos atos da Administração cabem:

18.1.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.1.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 18.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

18.2.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3 O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de



publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

- 19.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 19.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 19.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 19.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 19.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 19.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 19.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 19.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 19.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado LOTE.
- 19.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



- 19.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 19.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
 - b) assinar o contrato.
- 19.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 19.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.
- 20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 20.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**
- 20.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21 DO RECEBIMENTO

- 21.1 Os produtos deverão ser entregues o Almoxarifado de Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, localizado na rua Antônio Capuchinho, nº - Centro – São João do Paraíso.
- 21.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.



- 21.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 22.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.
- 22.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.
- 22.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 22.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 22.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 22.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à





- Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
 - XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
 - XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
 - XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
 - XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
 - XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
 - XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
 - XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
 - XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
 - XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
 - XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do



cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.



23.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
- IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato



superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



- 25.2 A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 25.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 25.4 A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 25.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.
- 25.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João do Paraíso/MG.
- 25.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 25.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site <https://ammlicita.org.br> ou e-mail licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.
- 25.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMM Licita. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) ou através do E-mail:





licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.

25.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V - Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI - Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo IX - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

São João do Paraíso/MG, 04 de março de 2026.

TAMIRES PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira



(38)93300-1891
383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br

CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
São João do Paraíso-MG-39540-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de material médico/hospitalar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
LOTE 1					
1	400	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA COM 100, abaixador de língua, material não estéril, de uso médico, descartável, uso único de madeira pct com 100 unidades	R\$ 25,18	R\$ 10.072,00
43	100	UND	ALMOTOLIA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE: Resistente: Composto Por Tampa Rosqueavel e Bico Reto Com Protetor: Embalagem Apropriada Com Capacidade de 125ml.	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
42	100	UND	ALMOTOLIA: EM POLIPROPILENO, NA COR MARRON AMBAR: Resistente a Desinfeccao: Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa, com Bico Dosador, graduado a Cada 50ml: Embalagem Apropriada Com Capacidade de 250ml	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
41	100	UND	ALMOTOLIA: EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE: Resistente a Desinfeccao: Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa, com Bico Dosador, graduado a Cada 50ml: Embalagem Apropriada Com Capacidade de 250ml.	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
96	10.000	UND	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA ESTÉRIL CAPACIDADE 80 ML, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.	R\$ 5,95	R\$ 59.500,00
97	500	UND	SACO COLETOR, INFANTIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA. COM BORDAS COLANTES.	R\$ 11,09	R\$ 5.545,00
98	500	UND	SACO COLETOR, INFANTIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA. BORDAS COLANTES.	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 86.693,00





LOTE 2

174	20	UND	ADAPTADOR PARA AGULHA COLETA A VACUO	R\$ 2,38	R\$ 47,60
3	150	CAIXA	AGULHA 13X4,5 CX 100, hipodérmica, descartável, esterilizado em oxido de etileno cânula: em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado embalagem com 100 unidades	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
4	10	CAIXA	AGULHA 25X7 CX 100 para soros e injetáveis, esterilizados a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico COM 100 UNIDADES	R\$ 35,00	R\$ 350,00
5	10	CAIXA	AGULHA 40X12 CX 100 UNID, descartável esterilizado a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, embalagem com 100 unidades, caixa com 100 unidades	R\$ 32,51	R\$ 325,10
86	20	CAIXA	CAIXA DE AGULHA PARA COLETA A VACUO 25-8 COM 100 UNIDADES	R\$ 106,09	R\$ 2.121,80
31	400	UND	Dispositivo para Infusão Venosa Periférica: Com Aco Inox Para coleta Multipla Trifuncional, com dispositivo de Seguranca, stéril: Botão Que Recolhe a Agulha Ainda Na Veia: Com Asas Flexiveis de Cor Azul Claro: Extensão de Prolongamento Tubo Em Vinil, flexível, incolor, transparente Com 7 polegadas de Comprimento Adaptador Luer: Calibre 23g, Trifuncional -Coleta de Sangue, Coleta Com Seringa e Infusão Endovenosa Ate 2 Horas- Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica: o Produto Devera Apresentar Laudo Legislação Atual Vigente.	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
29	400	UND	Dispositivo para Infusao Venosa Periferica: Com Agulha Em Aco Inox Para coleta Multipla, trifuncional, com dispositivo de Seguranca: Esteril, botao Que Recolhe a Agulha Ainda Na Veia: Com Asas Flexiveis de Cor Verde: Extensao de Prolongamento Tubo Vinil, flexivel, incolor, transparente Com 7 Polegadas de Comprimento, adaptador Luer: Calibre 21g Trifuncional -coleta de Sangue, coleta Com Seringa e Infusao Endovenosa Ate 2 Horas-: Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica: o Produto Devera Apresentar Laudo Legislacao Atual Vigente.	R\$ 2,47	R\$ 988,00





28	400	UND	Dispositivo para Infusao Venosa Periferica: Com Agulha Em Aco Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, Cilindrica, Reta e Oca: Comprimento Aprox. 10 Mm: Bisel Trifacetado e Afiado, Empunhadura Em Formato de Borboleta, Sem Rebarbas, Com Perfil Plano: Identificado de Acordo Com o Codigo de Cores , Com Perfeita Fixacao Entre a Agulha e a Extensao: Extensao de Prolongamento Em Pvc, Flexivel, Extremidade Distal Com Conector Luer, Identificacao do Calibre e Perfeito Encaixe: Calibre 27g: Atoxico, Esteril, Descartavel: Sistema de Protecao Da Agulha Apos Puncao Sem Residuo Biologico: Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferencia Asseptica: o Produto Devera Apresentar Laudo Que Comprove Sua Esterilizacao: a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente.	R\$ 1,60	R\$ 640,00
30	400	UND	Dispositivo para Infusao Venosa Periferica: Com -scalp- Agulha Em Aco Inox, Siliconizada Com Disposit.de Seguranca Com Protecao Da Agulha Apos Puncao: Com Bisel Curto Trifacetado: Asa de Empunhadura Flexivel, Alinhada e Antiderrapante: Extensao de Prolongamento : Extensao Em Pvc, Flexivel e Transparente: Calibre 25 G, Tipo Luer, Com Tampa, Esteril: Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferencia Asseptica, Individual: o Produto Devera Apresentar Laudo Que Comprove Sua Esterilidade e Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente.	R\$ 2,81	R\$ 1.124,00
9	13	CAIXA	SERINGA 10 ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 50,47	R\$ 656,11
10	25	CAIXA	SERINGA 20 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50	R\$ 50,48	R\$ 1.262,00
6	2	CAIXA	SERINGA 26G1-2 DE 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA 0,45X13MM CX COM 100 ATOXIVA ESTERIL LIVRE DE PIROGÊNIO	R\$ 61,54	R\$ 123,08
7	10	CAIXA	SERINGA 3ML SEM AGULHA CAIXA COM 100	R\$ 39,10	R\$ 391,00
8	50	CAIXA	SERINGA 5ML SEM AGULHA CAIXA COM 100	R\$ 50,48	R\$ 2.524,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 16.930,69

LOTE 3



(38)93300-1891

383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br

CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro

São João do Paraíso-MG-39540-000



71	60	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Com Espessura de 0,13 Mm: Semidescartavel: Nao Talcada: No Tamanho Medio: Transparente: Com Punho Acabado de Mesmo Material Que a Luva: Cano Com 24 Cm de Comprimento: Sem Forro: para Protecao de Usuario Contra Agentes Biologicos, Sem Restricao para Fluidos Corporais: Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto Ate o Uso: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Respeitando a Legislacao Vigente	R\$ 72,05	R\$ 4.323,00
68	60	CAIXA	LUVA CIRURGICA EM LATEX 100% NATURAL: Com Textura Uniforme Na Ponta Dos Dedos: Isenta de Po e Sem Lubrificante, dupla Lavagem Na Fabricacao: Com Alta Sensibilidade Tatil e Preservada, hipoalergênica: Com Acabamento No Punho de Virola, formato Anatômico, espessura Minima de 0,15mm e Comprimento Minimo de 28 Cm: Numeracao 7,0: Esteril: Embalada Aos Pares Em Material Com Barreira Microbiana e Que Permita transferência Asseptica: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e de Acordo Com a Legislacao Atual Vigente.	R\$ 72,93	R\$ 4.375,80
84	60	CAIXA	LUVA CIRURGICA: Em Latex Natural: Com Textura Uniforme Sem Falhas: Lubrificada: Com Alta Sensibilidade Tatil e Boa Elasticidade e Resistencia: Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico: Perfeita Adaptacao: Numeracao 7,5: Esteril: Embalada Aos Pares e Envelopada: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e de Acordo Com a Legislacao Vigente: NO MINIMO 20 PARES CADA CAIXA	R\$ 216,19	R\$ 12.971,40
154	30	CAIXA	Luva descartável, sem pó, individual, tamanho médio confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e Registro na ANVISA.	R\$ 59,97	R\$ 1.799,10





153	30	CAIXA	Luva descartável, sem pó, individual, tamanho pequeno confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e Registro na ANVISA.	R\$ 59,97	R\$ 1.799,10
152	30	CAIXA	Luva descartável, sem pó, individual, tamanho pp confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e Registro na ANVISA.	R\$ 59,97	R\$ 1.799,10
81	20	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM 100% BORRACHA NITRILICA: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico Com Boa Sensibilidade Tatil: Sem Lubrificação Sem Po: No Tamanho Nominal G -GRANDE-: Não Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Laudo Analítico Laboratorial, de Cumprimento Da Nbr 11193-1, caixa com 100 unidades.	R\$ 83,23	R\$ 1.664,60
80	600	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM 100% BORRACHA NITRILICA: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico Com Boa Sensibilidade Tatil: Sem Lubrificação Sem Po: No Tamanho Nominal M -MÉDIA-: Não Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Laudo Analítico Laboratorial, de Cumprimento Da Nbr 11193-1, caixa com 100 unidades.	R\$ 83,23	R\$ 49.938,00





79	600	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM 100% BORRACHA NITRILICA: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico Com Boa Sensibilidade Tátil: Sem Lubrificação Sem Po: No Tamanho Nominal P -PEQUENA-: Não Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Laudo Analítico Laboratorial, de Cumprimento Da Nbr 11193-1, caixa com 100 unidades.	R\$ 63,35	R\$ 38.010,00
78	80	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM 100% BORRACHA NITRILICA: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico Com Boa Sensibilidade Tátil: Sem Lubrificação Sem Po: No Tamanho Nominal PP: Não Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Laudo Analítico Laboratorial, de Cumprimento Da Nbr 11193-1, caixa com 100 unidades.	R\$ 54,94	R\$ 4.395,20
70	20	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Com Espessura de 0,13 Mm: Semidescartável: Não Talcada: No Tamanho Pequeno: Transparente: Com Punho Acabado de Mesmo Material Que a Luva: Cano Com 24 Cm de Comprimento: Sem Forro: para Proteção de Usuário Contra Agentes Biológicos, Sem Restrição para Fluidos Corporais: Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto Até o Uso: o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Respeitando a Legislação Vigente	R\$ 72,03	R\$ 1.440,60
69	20	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL: Com Textura Uniforme, sem Falhas: Semidescartável: Não Talcada: No Tamanho PP: Transparente: Com Punho Acabado de Mesmo Material Que a Luva: Cano Com 24 Cm de Comprimento: Sem Forro: para Proteção de Usuário Contra Agentes Biológicos, Sem Restrição para Fluidos Corporais: Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto Até o Uso: o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Respeitando a Legislação Vigente	R\$ 72,03	R\$ 1.440,60





14	300	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO: Caixa com 50 pares, Em Confeccionada Em Borracha Natural Látex: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Ambidestra, Lisa: Lubrificada Com Po: No Tamanho Grande: Com Punho Acabado de Bainha do Mesmo Material Da Luva: Nao Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca, e de Acordo Com Abnt Nbr 5426, Abnt Nbr Iso 13485, Resolucao Anvisa Rdc Nº 28-2011, Validade e Lote:	R\$ 55,66	R\$ 16.698,00
13	1000	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO: Caixa com 50 pares, Em Confeccionada Em Borracha Natural Látex: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Ambidestra, Lisa: Lubrificada Com Po: No Tamanho Medio: Com Punho Acabado de Bainha do Mesmo Material Da Luva: Nao Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca, e de Acordo Com Abnt Nbr 5426, Abnt Nbr Iso 13485, Resolucao Anvisa Rdc Nº 28-2011, Validade e Lote:	R\$ 49,63	R\$ 49.630,00
12	500	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO: Caixa com 50 pares, Em Confeccionada Em Borracha Natural Látex: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Ambidestra, Lisa: Lubrificada Com Po: No Tamanho Pequeno: Com Punho Acabado de Bainha do Mesmo Material Da Luva: Nao Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca, e de Acordo Com Abnt Nbr 5426, Abnt Nbr Iso 13485, Resolucao Anvisa Rdc Nº 28-2011, Validade e Lote:	R\$ 55,66	R\$ 27.830,00
11	400	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO: Caixa com 50 pares, Em Confeccionada Em Borracha Natural Látex: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Ambidestra, Lisa: Lubrificada Com Po: No Tamanho Pp: Com Punho Acabado de Bainha do Mesmo Material Da Luva: Nao Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e de Acordo Com Abnt Nbr 5426, Abnt Nbr Iso 13485, Resolucao Anvisa Rdc Nº 28-2011, Validade e Lote:	R\$ 49,29	R\$ 19.716,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 237.830,50





LOTE 4

16	300	UND	AVENTAL DESCARTAVEL: Em Nao Tecido Processo Sms Gramatura 40g-m2, hipoalergenico, Azul: Acabamento Em Overlock, Com Par de Tiras para Amarrar Na Cintura e No Pescoco, Com No Minimo de 1,30 Cm de Compr: Manga Longa Com Elastico No Punho Ou Malha Canelada: Decote Com Vies: Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente:	R\$ 22,53	R\$ 6.759,00
49	50	ROLO	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL: Em 100% Celulose Virgem, Fibras Longas, Gramatura De 30 a 32g, Resistente, Uniforme: Na Cor Branco: Medindo 50cm x 50m, Com Picote a Cada 60 Cm Aproximadamente: Involucro Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: Rotulagem Respeitando a Legislacao Atual Vigente: ROLO COM 50 METROS NO MINIMO	R\$ 57,64	R\$ 2.882,00
48	50	ROLO	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL: Em Celulose Com Textura Firme e Resistente: Gramatura de No Minimo 30 G-m2: Na Cor Branca: Medindo 70 Cm x 50 M: Com Picote a Cada 60 Cm Aproximadamente: Involucro Individual Em Plastico Atoxico: Rotulagem Respeitando a Legislacao Atual Vigente: ROLO COM 50 METROS NO MINIMO	R\$ 57,64	R\$ 2.882,00
17	90	CAIXA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL: Caixa com 50 unidades Em Nao Tecido, Produzida Em Polipropileno, Atoxica: Com Clip Nasal e de Facil Adaptacao e Com Pregas Horizontais, Fixacao Ao Rosto Com Elastico Rolico e Fino Ou Similar: Com Tripla Camada, Selagem Eletronica e Resistente: Nao Esteril, Nao Inflamavel: Contendo Filtro Bacteriano Hipoalergenico: Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente:	R\$ 31,00	R\$ 2.790,00
19	100	FARDO	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - INSTITUCIONAL: Fardo com 1000 unidades, Classe 1: Com 2 Dobras: Na Cor Branca: Com Folhas Simples: Gofrado: Abnt Nbr Vigente: 100% Celulose Virgem: Medindo 22 x 21 Cm - Oscilacao de 1 Cm + ou - Em Embalagem Appropriada Que Garanta a Integridade do Produto	R\$ 41,67	R\$ 4.167,00





15	150	PACOTE	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, Confeccionada a Base de Polipropileno Ou Similar, Gramatura 30 G-m2, Colorida, Hipoalergica: Formato Redonda e Anatomica, Medindo 50 Cm de Diâmetro Deuma Extremidade P- Outra: Com Total Capacidade de Ventilacao e Resistente: Com Elastico Em Todo o Perimetro: o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente: pacote com 100 unidades	R\$ 48,32	R\$ 7.248,00
TOTAL LOTE 4					R\$ 26.728,00

LOTE 5					
2	40	LITRO	ACIDO ACETICO 2% PARA COLPOSCOPIA A FRASCO COM 1 L	R\$ 46,67	R\$ 1.866,80
64	50	LITRO	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Reagente Quimico: Peroxido de Hidrogenio -água Oxigenada) 10 Volumes: Com Teor de 3%: Formula Molecular: H2O2: Peso Molecular: 34.014 G-mol: Liquido Limpido: Incolor: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Adequada; Que Garanta a Integridade do Produto: Rotulo Contendo Numero de Lote: Data de Fabricacao-data de Validade-prazo de Validade: Procedência: Conforme Legislação Vigente.	R\$ 26,21	R\$ 1.310,50
52	30	LITRO	CORANTE SOLUCAO AQUOSA DE LUGOL 2%: Utilizacao Em Procedimentos Endoscopicos: para Coloracao de Mucosa: Acondicionado Em Embalagem Esteril Adequada Que Garanta a Integridade Do produto Rotulo Com Nome do Produto: Numero de Lote: Data de Fabricacao-validade: Procedencia e Registro Na Anvisa-ms, 1 LITRO.	R\$ 146,07	R\$ 4.382,10
103	25	UND	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, PRODUTO EM PÓ, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E LIMPEZA PRÉVIA - DESINCRUSTAÇÃO- DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E UTENSÍLIOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	R\$ 105,73	R\$ 2.643,25
104	40	GALÃO	DETERGENTE-DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO. PRODUTO LÍQUIDO, NEUTRO, A BASE DE PROTEINASES, AMILASE E LIPASES CONTENDO ÁLCOOL NA FORMULAÇÃO. INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REUTILIZÁVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	R\$ 232,52	R\$ 9.300,80





67	50	GALÃO	GEL CONDUTIVO PARA ULTRASSONOGRAFIA INODORO, Ph Neutro: Carbomero, Água Purificada: Incolor: Isento de Gordura e Sujidade: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente: GALAO DE 5 LITROS	R\$ 70,24	R\$ 3.512,00
51	300	GALÃO	HIPOCLORITO DE SODIO: Líquido Límpido, Amarelo Esverdeado, Com Odor de Cloro: Teor de Cloro Ativo 45%, Ph -solução 1%- =6 a 7, Densidade = 1,59 a 1,9g-cm: Teor Máximo de Ferro: 0.001%: 79.04.21133, 5 LITROS.	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
21	40	LITRO	ODO IODETO LUGOL PARA TESTE DE SCHILLER 2% AQUOSO 1000ML	R\$ 150,34	R\$ 6.013,60
18	900	GALÃO	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, galão com 5 litros, Fragrancia Suave, Ph Neutro 6 A 7,5 Viscoso a 20°C para Higiene Das Maos: Validade Minima de 18 Meses Na Data Da Entrega, Registro No Ministerio Da Saude: Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	R\$ 70,18	R\$ 63.162,00
32	270	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO, frasco com 500ML uso externo. Caixa com 12 unidades.	R\$ 274,11	R\$ 74.009,70
184	90	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO, frasco com 500ML uso externo. Caixa com 12 unidades.	R\$ 274,11	R\$ 24.669,90
TOTAL LOTE 5					R\$ 217.870,65

LOTE 6

40	500	UND	ALGODAO EM ROLOS: ALGODAO EM ROLO, para Uso Odontologico, hidrófilo, macio, inodoro: Embalado Em Pacote Com 500g: Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao.	R\$ 33,38	R\$ 16.690,00
61	100	CAIXA	ATADURA CREPON 10CMX1,8M, são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios-cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão com pacote de com 12 unidades.	R\$ 88,42	R\$ 8.842,00





62	100	CAIXA	ATADURA CREPON 15cmx1,8m, são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão com pacote de com 12 unidades.	R\$ 98,24	R\$ 9.824,00
63	100	CAIXA	ATADURA CREPON 20cmx1,8m, são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão com pacote de com 12 unidades.	R\$ 98,24	R\$ 9.824,00
24	120	PACOTE	COMPRESSA CIRURGICA: Em Tecido 100% Algodao, Tipo Campo Operatorio: Com 4 Camadas de Gazes Fixadas Entre Si, Absorvente, Inodora, Pre-lavada, Sem Desprender Particulas: Isenta de Impurezas, Manchas, Alvejantes Optico e Residuos de Amido: Bom Acabamento: com marcador Radiopaco: Com Dispositivo Na Forma de Alca Unido Ao Corpo Da Compressa: de Visualizacao Facil, Com Aprox. 30cm c x 0,8 l: Medindo 25x28cm, Peso 20gr: Descartavel: Esteril: Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana de Abertura e Transf. Asseptica: o Produto Devera Atender a Legislacao Vigente.	R\$ 106,33	R\$ 12.759,60
22	1000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA: Pacote com 500 unidades, Em Fios de Algodão Puro e Branco: Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado: Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras, 8 Camadas, Sem Filamento Radiopaco: Medindo 7,5 x 7,5 Cm: Com Formato Quadrado: Não Estéril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Atender Conforme Legislação Vigente.	R\$ 59,82	R\$ 59.820,00





23	150	PACOTE	GAZE HIDROFILA: de Fios de 100% Algodão Branco: Com No Mínimo 13 Fios Sendo 3 Dobras e 8 Camadas: Medindo Aproximadas de 90 Cm x 90 M: Bom Acabamento, sem Fios Soltos Enrolada de Forma Contínua e Uniforme Rolo: Não Esteril: o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprova Cumprimento Da Legislação Vigente.	R\$ 93,00	R\$ 13.950,00
TOTAL LOTE 6					R\$ 131.709,60

LOTE 7					
91	50	CAIXA	ADESIVO COR BEGE HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS REDONDOS.	R\$ 39,41	R\$ 1.970,50
92	50	CAIXA	ADESIVO INFANTIL - HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS. ADESIVOS REDONDOS.	R\$ 39,48	R\$ 1.974,00
27	150	UND	ESPARADRAPO MICROPORO - esparadrapo micropore 25mmx10m poroso, com dorso de não tecido de ayon e ciscose permite a pele respirar livremente.	R\$ 14,81	R\$ 2.221,50
26	400	UND	Fita Adesiva Cirúrgica: Em Não Tecido e Poliéster, Porosa, Sem Latex, Com Picotes Transversais a Cada 5 Cm, Com Capa e Carretel: Na Cor Branca: Com Massa Adesiva Antialérgica Adesivo Hipoalergénico: Tendo Uma Face Com Perfeita Aderência: Medindo 2,5cm x 4,5m: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto e Atenda a Legislação Atual Vigente.	R\$ 14,35	R\$ 5.740,00
25	800	UND	Fita Adesiva Cirúrgica: Em Não Tecido: Microporosa Esteril: Branca: Com Massa Adesiva Antialérgica Esterilizada: Tendo Fácil Remoção e Sem Perda de Adesividade: Medindo Aproximadamente 15 x 5 Cm c x L: Fracionada Em Tiras: Fixada Em Papel de Superfície Lisa: Embalado Em Material Adequado Permitindo Transferência Asséptica.	R\$ 14,35	R\$ 11.480,00
57	500	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR	R\$ 15,01	R\$ 7.505,00
56	4000	UND	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	R\$ 14,92	R\$ 59.680,00
TOTAL LOTE 7					R\$ 90.571,00

LOTE 8					
---------------	--	--	--	--	--





37	35	PACOTE	ESPATULA DE AYRE: Confeccionada Em Madeira Resistente, Maleavel, Medindo Aproximadamente 0,5cm de Largura x 18 Cm de Comprimento: Extremidade Superior Bifurcada e Arredondada e Inferior Arredondada, Bem Acabada, Sem Rebarbas e Com Superfície Lisa: Uso Unico Esteril, Descartavel, Embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente: PACOTE COM 100 UNIDADES CADA	R\$ 28,30	R\$ 990,50
35	500	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL: Em Polietileno Atoxico Nao Lubrificado: Tamanho Grande: Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta: Uso Unico, Esteril: Embalado Em Material Que Garanta Sua Integridade: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente.	R\$ 12,17	R\$ 6.085,00
34	2200	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL: Em Polietileno Atoxico Nao Lubrificado: Tamanho Medio: Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta: Uso Unico, Esteril: Embalado Em Material Que Garanta Sua Integridade: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente.	R\$ 12,17	R\$ 26.774,00
33	500	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL: Em Polietileno Atoxico Nao Lubrificado: Tamanho Pequeno: Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta: Uso Único, Estéril: Embalado Em Material Que Garanta Sua Integridade: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente.	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
53	100	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU: Contendo 01 Espatula de Ayres e Escova Cervical: Esteril, Escova de Ayres Med. Aprox. 17,5 Cm, Escova Cervical Composta de Haste Plastica Cilindrica: Cm e Cerdas de Nylon Com formato Levemente Conco Com 2cm de Comprimento Total de 18 Cm: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente: PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 489,07	R\$ 48.907,00
39	20	CAIXA	LAMINA EM VIDRO PARA MICROSCOPIA LIZA: Uso Laboratorial: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada para o Produto -rotulo Com Nr. De Lote, Fabricacao e Procedencia: caixa com 100 unidades.	R\$ 85,48	R\$ 1.709,60





38	230	CAIXA	LAMINA EM VIDRO PARA MICROSCOPIA OPTICA: Com Extremidade Fosca, Com Area de Identificacao: borda Lapidada: a Superficie Das Laminas Deverao Estar Silanizadas: Laminas Na Dimensao de 26 x 76mm: Uso Laboratorial: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada para o Produto -rotulo Com Nr. de Lote, Fabricacao e Procedencia: caixa com 100 unidades.	R\$ 47,55	R\$ 10.936,50
36	60	UND	SPRAY CITOLOGICO, para fixação de amostras citológicas, como em exames ginecológicos, dermatológicos e outros que exijam a conservação das células, FRASCO COM NO MINIMO 100ML	R\$ 30,03	R\$ 1.801,80
TOTAL LOTE 8					R\$ 100.064,40

LOTE 9

45	130	UND	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE Portatil Com Bracadeira Adulto Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300mmhg: Com Resolucao de 2 Mmhg: Com Pera de Borracha, com valvula Anti Refluxo: Manguito Em Borracha Sem Emendas, resistente: Bracadeira Em Nylon, com Fecho Em Velcro Resistente: + Estetoscópio, seguindo as normas vigentes.	R\$ 259,56	R\$ 33.742,80
46	10	UND	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE Portatil Com Bracadeira para Obeso: Trabalhando Na Faixa de Escala de Faixa de Escala de 0 a 300mmhg: Com Resolucao de Com Resolucao de 2mmhg: Pera Em Borracha, sem emendas para Controle de Fluxo de Ar Tipo Torneira, Com Valvula Anti Refluxo. Manguito Em Borracha, sem Emendas, resistente: Bracadeiras Em Poliamida -nylon-, com Fecho Em Velcro, resistente: + Estetoscópio, seguindo as normas vigentes.	R\$ 297,65	R\$ 2.976,50
44	16	UND	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE: Portatil: Com Bracadeira Infantil: Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300mmhg: Com Resolucao de 2mmhg: Com Pera de Borracha Com Valvula Anti Refluxo: Manguito Em Borracha Sem Emendas, resistente: Bracadeira Em Nylon, com Fecho Em Velcro Resistente: + Estetoscópio, seguindo as normas vigentes.	R\$ 297,68	R\$ 4.762,88
TOTAL LOTE 9					R\$ 41.482,18

LOTE 10



(38)93300-1891

383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br

CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro

São João do Paraíso-MG-39540-000



50	70	UND	oxímetro de pulso digital de dedo, portátil, utilizado para a medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO ₂) e da frequência cardíaca. O equipamento possui dimensões aproximadas de 6,0 cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 3,0 cm de altura, com peso leve, em torno de 50 g sem as pilhas, o que facilita o transporte e o uso diário. É fabricado em material plástico resistente, com acabamento liso, adequado para higienização simples. Possui display digital integrado para visualização clara dos valores medidos, permitindo leitura direta dos resultados durante o uso. O funcionamento é realizado por meio de um único botão de liga e desliga, com desligamento automático após período de inatividade. O oxímetro é alimentado por pilhas, possibilitando o uso sem necessidade de conexão elétrica direta. Destina-se ao uso doméstico e ao acompanhamento básico de parâmetros de oxigenação e batimentos cardíacos, não substituindo avaliação clínica ou exames médicos especializados	R\$ 242,63	R\$ 16.984,10
60	5	UND	TERMOMETRO DIGITAL: Faixa de -49,9°C a +199,9°C No Ambiente: de -50,0°C a +70,0°C: Geladeira e Freezer: Alimentação Bateria: Digital Com Bulbo Medindo 1,50 Mts: Utilizado para Medir Temperatura de Geladeiras e Freezer	R\$ 667,67	R\$ 3.338,35
47	80	UND	TERMOMETRO CLINICO: Usado Pelo Metodo Oral, Axilar, Termometro Digital Aproximadamente 30° a 44°: Produto Destinando a Verificacao Da Temperatura do Corpo Humano, Estojo para Armazenamento: Pilha Substituivel de Longa Duracao, Botao Liga-desliga, Sinal Sonoro Quando Medicao Concluida: Funcao Desligamento Automatico, Instrumento a Prova D'agua: Atenda a Legislação Vigente	R\$ 41,56	R\$ 3.324,80





146	5	UND	Termo-higrômetro - Medidor de umidade e temperatura digital. Termo-higrômetro Com Sensor Externo Medidor de Temperatura e Umidade Relógio com função despertador digital Amplamente utilizado para medição de temperatura e umidade, pode ser usar em estufas, laboratório, transporte da cadeia de frio, armazenagem e qualquer outro ambiente.	R\$ 104,62	R\$ 523,10
TOTAL LOTE 10					R\$ 24.170,35

LOTE 11

178	20	UND	COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCONTARTES CAPACIDADE NOMINAL 1 LITRO E 0,5 QUILOGRAMAS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
177	50	PACOTE	EMBALAGENS PLÁSTICO TIPO ENVELOPES PARA RESULTADOS DE EXAMES. FARDOS COM 500 UNIDADES. 11X22 5X0,15	R\$ 102,03	R\$ 5.101,50
55	30	KIT	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO -ADULTO-	R\$ 39,40	R\$ 1.182,00
54	15	KIT	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO -INFANTIL-	R\$ 39,40	R\$ 591,00
58	300	CAXA	LAMINA BISTURI Nº15 CAIXA COM 100	R\$ 71,04	R\$ 21.312,00
59	300	CAIXA	LAMINA BISTURI Nº24 CAIXA COM 100	R\$ 65,89	R\$ 19.767,00
83	100	CAIXA	PAPEL GRAU CIRURGICO: Resistente a 140cº Em Ambas As Faces e Rasgos Durante o Processo de Abertura Evit. Resquícios de Filme No Papel: Selagem Com Largura Mínima de 9mm Com Impressão de Indicadores de Esterilização: Com Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Branca e Outra Emplástico Laminado Transparente: para Esterilização de Material Médico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Óxido de Etileno; Medindo 300mm de Largura, Gramatura de 60g-m² a 80g-m², Embalagem Hermética, fornecer Todos Os Laudos Conf. Nbr 14990: CAIXAS COM 200 UNIDADES DE FOLHAS NO MÍNIMO	R\$ 205,44	R\$ 20.544,00
82	100	CAIXA	Papel: Rolo de Papel para Impressão: para Registro de Todos Os Parâmetros de Ciclo do Processo de Esterilização: Por Plasma de Agente Oxidante -peróxido de Hidrogênio-.	R\$ 302,49	R\$ 30.249,00
TOTAL LOTE 11					R\$ 99.146,50

LOTE 12



(38)93300-1891

383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br

CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro

São João do Paraíso-MG-39540-000



65	70	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE ACO CARBONO 1020: Na Cor Branca, Com Acabamento Em Pintura Eletrostatica Epoxi Po: No Formato Retangular, Tipo Americano: Com Dimensoes de Aprox. 38 x 34,5 x 10 axlpx Para Papel Toalha Interfolhado, 3 Dobras: Para Fixaca Na Parede: Com Fechadura, Acompanha Chave e Acessorios Para Fixacao	R\$ 213,94	R\$ 14.975,80
66	70	UND	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO: de Plastico Polipropileno: Com Capacidade de 800ml: Na Cor Branca: Formato Retangular: 255 x 129 x 133mm -axlpx-: Acionamento Por Bomba Dosadora -pressão-: Possui Fechadura e Acompanha Chave: Alimentacao Por Meio de Refil de 800ml -bolsa Plastica-, Dispensando Reservatorio: Inclui Kit para Fixacao Na Parede, Contendo Buchas e Parafusos: Prazo de Garantia Minimo de 12 Meses	R\$ 104,47	R\$ 7.312,90
172	20	UND	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	R\$ 306,67	R\$ 6.133,40
72	50	UND	OCULOS DE PROTECAO: DESTINADO PARA PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE: Composto de Armacao Em Peca Unica, haste, lente: Com Armacao Em Plastico, Visor Curvo Com Protecao Lateral: Com Hastes Em Plastico do Tipo Espatula: Lente Devera Ser Em Policarbonato Transparente, antiembaçante e Anterrisco: Resistente a Particulas Volantes e Multidirecionais: Com Capacidade de Absorver No Minimo 99.9% de Raios Uva e Uvb: o Oculos Devera Proporcionar Visao Ampla: Com Lente Na Cor Incolor, Com o Nome do Fabricante Constante No C.a. Gravado Na Mesma: Armacao Com Orificios para Fixacao de Cordoes: Embalado Individualmente Em Embalagem Appropriada Individual: Com Garantia Total de No Minimo 12 Meses: e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Nr-6 e Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho Válido	R\$ 34,40	R\$ 1.720,00
TOTAL LOTE 12					R\$ 30.142,10

LOTE 13

77	230	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES – 100 LITROS	R\$ 108,00	R\$ 24.840,00
----	-----	--------	--	------------	---------------





74	230	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 15 LITROS	R\$ 65,20	R\$ 14.996,00
75	230	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 30 LITROS	R\$ 79,34	R\$ 18.248,20
76	230	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 50 LITROS	R\$ 82,43	R\$ 18.958,90
TOTAL LOTE 13					R\$ 77.043,10

LOTE 14

85	30	KIT	ÁCIDO ÚRICO 120ML. Reagente de cor 200 ml. Reagente pronto para uso, Método Enzimático. Tipos de amostra: soro, plasma e urina. Comprimento de onda: 490-540nm. Sensibilidade: 0,043 mg-dL Linearidade: 20 mg-DL. MARCA - LABTEST OU SIMILAR. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA.	R\$ 202,00	R\$ 6.060,00
90	24	UND	ASLO LÁTEX- TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA O - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. FRASCO 04ML. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA.	R\$ 73,07	R\$ 1.753,68
95	60	KIT	COLESTEROL TOTAL - MESMA MARCA DO HDL-PADRÃO: 1 X 5 ML. REAGENTE DE COR: 2 X 100 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL TOTAL. AMOSTRA: SORO. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG-DL. LABTEST OU SIMILAR - OBRIGATORIAMENTE DA MESMA MARCA DO COLESTEROL HDL. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA	R\$ 231,33	R\$ 13.879,80
100	5	FRASCO	CONTROLE DE RH. ANTI-SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA TIPO CONTROLE RH, 10ML.	R\$ 96,66	R\$ 483,30
89	30	FRASCO	CORANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA - SINGLE PROV FRASCO COM 500ML - NEWPROV	R\$ 84,36	R\$ 2.530,80





101	20	KIT	CREATININA - MÉTODO: CINÉTICO UV. PADRÃO: 1 X 5 ML ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 60 ML TAMPÃO: 1 X 240 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA CREATININA. AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO E EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS. KIT PARA 200 DETERMINAÇÕES. -NÃO NECESSITA DE PREPARAÇÃO COM ÁGUA REAGENTE-. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA. ESTE REAGENTE DEVE POSSUIR A MESMA MARCA DA UREIA	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
107	30	KIT	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. LÁTEX-FR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES -FR-. AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 30 UI-ML. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA	R\$ 118,24	R\$ 3.547,20
131	2	UND	Fleboscópio Venoscópio ACHA VEIA - Ortho Pauher -Para localização e rastreamento de veias- Marca: Ortho Pauher Modelo: Acha Veia - YHM03 Selo INMETRO Cadastro ANVISA nº: 80941750001 Composição: Plástico ABS Medidas: 115 x 55 x 20 mm Peso: 100 g	R\$ 696,67	R\$ 1.393,34





109	30	KIT	GLICOSE COLORIMÉTRICOPADRÃO: 1 X 5 MLREAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO.FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO.ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT.TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C.LINEARIDADE: 500 MG-DL. LABTEST OU SIMILAR. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA	R\$ 271,19	R\$ 8.135,70
110	40	KIT	HBSAG TESTE RÁPIDO - PLACA TESTE: 20 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B HBSAG, USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG. AMOSTRA: SORO. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.	R\$ 254,30	R\$ 10.172,00
111	50	KIT	HDL COLESTEROL - -MESMA MARCA DO REAGENTE DO COLESTEROL TOTAL-PADRÃO: 1 X 5 ML PRECIPITANTE: 1 X 50 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL HDL. AMOSTRA: SORO, PLASMA. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO -NÃO NECESSITA DE PREPARAÇÃO COM ÁGUA REAGENTE-. TEMPO DE REAÇÃO: 25 MINUTOS. LINEARIDADE: 200 MG-DL. NECESSITA DO REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL COLORIMÉTRICO. LABTEST OU SIMILAR - OBRIGATORIAMENTE DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA	R\$ 368,16	R\$ 18.408,00
149	5	FRASCO	LUGOL FORTE - Parasito - Embalagem 500ml	R\$ 154,00	R\$ 770,00
127	10	UND	MINOTON ou HEMOTON - SOLUÇÃO DILUENTE - RECIPIENTE COM 20 LITROS - PARA APARELHO HEMATOLÓGICO. Compatível com aparelho ABX ES60. OU Reagentes similares	R\$ 656,76	R\$ 6.567,60





128	20	UND	MINOTROL ABX 16 – CONTROLE DE QUALIDADE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO ABX E60 - N: NÍVEL NORMAL, H: DE ALTO NÍVEL, L: BAIXO NÍVEL – 2 ML. Compatível com aparelho ABX ES60.	R\$ 790,02	R\$ 15.800,40
129	24	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100 ML.	R\$ 45,15	R\$ 1.083,60
130	35	KIT	PCR. PROTEÍNA C REATIVA. LÁTEX-PCR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX.FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR - PROTEÍNA C REATIVA-.AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO.ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT.TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG-L.	R\$ 118,80	R\$ 4.158,00
20	75	LITRO	REAGENTE QUIMICO: SOLUCAO DE FORMOL 10%: COMPOSICAO: 10% FORMALDEIDO: Galao de 1 litro, 0.4% Fosfato de Sodio Monobasico: 0.65% Fosfato de Sodio Dibasico: Agua Destilada Qsp: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada: Que Garanta a Integridade do Produto: Rotulo Contendo Numero de Lote: Data de Fabricacao – data de Validade – prazo de Validade: Procedência: Conforme Legislação Vigente.	R\$ 36,20	R\$ 2.715,00
73	25	GALÃO	REAGENTES QUIMICOS BISSULFITO DE SODIO: Pa Acs: Casy7631-90-5: Formula Molecular Nahso3: Peso Molecular 104.06 G-mol: Identificado Com Numero de Lote e Validade de No Minimo de 75% para o Vencimento	R\$ 118,33	R\$ 2.958,25
137	15	FRASCO	SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 50 ML PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO. COMPATÍVEL COM APARELHO BIOQUÍMICO BIOPLUS 200	R\$ 103,28	R\$ 1.549,20
140	24	FRASCO	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	R\$ 58,50	R\$ 1.404,00
141	24	FRASCO	SORO ANTI-AB PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	R\$ 79,77	R\$ 1.914,48
142	24	FRASCO	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	R\$ 83,10	R\$ 1.994,40





143	24	FRASCO	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO D EM LAMINA OU TUBO, 10 ML.	R\$ 83,10	R\$ 1.994,40
147	30	CAIXA	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX COM 100 UNIDADES	R\$ 134,20	R\$ 4.026,00
148	30	KIT	TESTE RÁPIDO HIV PLACA TESTE: 20 PLACAS DILUENTE: 1 X 1,5 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.	R\$ 254,30	R\$ 7.629,00
138	100	FRASCO	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO URINÁLISE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS - GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS-, APRESENTAÇÃO TIRA REATIVA. FRASCO COM NO MÁXIMO 100 TESTES. Marca de Referência WAMA - GOLD ANALISA	R\$ 85,70	R\$ 8.570,00
150	100	CAIXA	TIRAS DE URINÁLISE COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO: 150 TIRAS. ANÁLISE DE 11 PARÂMETROS PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE. ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE AS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS. HASTE SUFICIENTEMENTE LONGA PARA FACILITAR A LEITURA E REDUZIR O RISCO DE CONTATO DO OPERADOR COM A AMOSTRA. - OBSERVAÇÃO: NÃO ACEITAMOS TIRAS DIVIDIDAS FRASCO COM 200 UNIDADES-. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	R\$ 171,11	R\$ 17.111,00





151	150	FRASCO	TIRAS PARA URIANÁLISE FRASCO COM 100 UNIDADES E 10 PARÂMETROS. MARCA SUGERIDA – BIO AESY, WAMA. FITAS INTEIRAS. -OBSERVAÇÃO: NÃO ACEITAMOS TIRAS DIVIDIDAS FRASCO COM 200 UNIDADES-. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
155	30	KIT	TRANSAMINASES OXALACÉTICA CINÉTICA UV - TGO OU AST-. TAMPÃO: 4 X 24 ML COENZIMA: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-UV AMOSTRA: SORO OU PLASMA. BIREAGENTE – NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 10 DIAS NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. INTERVALO CINÉTICO: 60 MINUTOS Nº DE INTERVALOS: 01 TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA	R\$ 179,27	R\$ 5.378,10
156	30	KIT	TRANSAMINASES PIRUVICA CINÉTICA UV -TGP OU ALT-. TAMPÃO: 4 X 24 ML COENZIMA: 4 X 6 MLMÉTODO: CINÉTICO-UVAMOSTRA: SORO OU PLASMA. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 14 DIAS 2 – 8 °CNECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA.INTERVALO CINÉTICO: 60 SEGUNDOS Nº DE INTERVALOS: 01 TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA.	R\$ 247,00	R\$ 7.410,00





157	30	KIT	TRIGLICERÍDEOS - TESTE ENZIMÁTICO. PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 2 X 100 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DOS TRIGLICÉRIDES. AMOSTRA: SORO, PLASMA. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 1100 MG-DL. LAB TEST KIT OU SIMILAR. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA. O TRIGLICÉRIDES DEVE POSSUIR A MESMA MARCA DO HDL E DO COLESTEROL.	R\$ 323,60	R\$ 9.708,00
175	20	KIT	VDRL - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS -REAGINAS- NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CEFALORAQUIDIANO -LCR-, POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. - KIT CONTENDO REAGENTE Nº. 1 - ANTÍGENO PARA VDRL EM SUSPENSÃO: 1 FRASCO COM 6 ML.	R\$ 135,75	R\$ 2.715,00
TOTAL LOTE 14					R\$ 200.970,25

LOTE 15					
93	5	UND	CAIXA EPS TIPO - ISOPOR 08 LITROS	R\$ 48,35	R\$ 241,75
94	3	UND	CAIXA TÉRMICA AZUL 8,5 LITROS, RESISTENTE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR. FÁCIL LIMPEZA.	R\$ 282,22	R\$ 846,66
102	20	UND	CRONÔMETRO DIGITAL COR PRETA	R\$ 106,67	R\$ 2.133,40
161	2	UND	Estante em Acrílico para 6 Micropipetas. Estante Em Acrílico para 6 Micropipetas.	R\$ 242,57	R\$ 485,14
105	10	UND	ESTANTE PARA TUBOS EM PLÁSTICO PARA 60 TUBOS.	R\$ 76,20	R\$ 762,00
106	10	UND	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS 60 TUBOS 12 - 13MM - AÇO REVESTIDA EM PVC.	R\$ 169,67	R\$ 1.696,70
108	30	UND	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND. COM TECIDO ELÁSTICO, CONFORTÁVEL DE USO ADULTO E INFANTIL. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.	R\$ 23,26	R\$ 697,80
112	50	CAIXA	LÂMINA LISA LAPIDADA CX COM 50 UNIDADES.	R\$ 85,48	R\$ 4.274,00
113	300	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA - COM 50 UNIDADES	R\$ 41,50	R\$ 12.450,00
114	20	UND	LÂMPADA HALOGENÍO 6V 20W DIVERSOS PARA MICROSCOPIO.	R\$ 102,77	R\$ 2.055,40





115	5	UND	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	R\$ 258,22	R\$ 1.291,10
116	5	UND	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	R\$ 208,33	R\$ 1.041,65
117	5	UND	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	R\$ 489,14	R\$ 2.445,70
118	5	UND	MICROPIPETA DE 150 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	R\$ 208,33	R\$ 1.041,65
123	5	UND	MICROPIPETA DE 2,5 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	R\$ 339,67	R\$ 1.698,35
119	5	UND	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA	R\$ 489,14	R\$ 2.445,70
120	5	UND	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	R\$ 339,67	R\$ 1.698,35
121	5	UND	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	R\$ 342,33	R\$ 1.711,65
122	5	UND	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	R\$ 221,67	R\$ 1.108,35
124	2	UND	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	R\$ 342,33	R\$ 684,66
125	5	UND	MICROPIPETA DE E 10 A 100 UI MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	R\$ 272,95	R\$ 1.364,75
139	10	UND	Pipeta westergreen -VHS- para sedimentação, comprimento 320mm, intervalo de graduação 0,1ml. Material: Vidro	R\$ 96,47	R\$ 964,70
132	10	UND	PIPETADOR BORRACHA -PÊRA-.	R\$ 86,33	R\$ 863,30
133	8	UND	PLACA VDRL DE VIDRO COM 12 ESCOVAÇÕES	R\$ 108,11	R\$ 864,88





134	80	PACOTE	PONTEIRA AMARELA 0-200 LIT PACOTES COM 1000	R\$ 81,00	R\$ 6.480,00
135	80	PACOTE	PONTEIRA AZUL 200-L000 PACOTES COM 1000	R\$ 104,17	R\$ 8.333,60
136	10	UND	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO: TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS: DISPONÍVEL NA COR BRANCA: DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA	R\$ 41,32	R\$ 413,20
144	10	UND	SUPORTE DE METAL AJUSTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE.	R\$ 402,67	R\$ 4.026,70
179	2	UND	Suporte para execução de Ensaio Hematológico de VHS, com base metálica, hastes e parafusos em aço inoxidável. - Capacidade: 10 provas	R\$ 536,67	R\$ 1.073,34
126	50	UND	Suporte para pipetas de Vidro: Estante de plástico polipropileno robusto acomoda 50 pipetas em um arranjo vertical 5 x 10. Suportes superiores e intermediários com furos de 16mm de diâmetro: furos no suporte de baixo afunilados com 16 a 6mm de diâmetro.	R\$ 362,33	R\$ 18.116,50
88	5	UND	SUPORTE PARA PONTEIRAS 200-1000 ul – RACK COM 100 PEÇAS	R\$ 142,84	R\$ 714,20
87	5	UND	SUPORTE PARA PONTEIRAS 0-200 ul – RACK COM 96 PEÇAS	R\$ 149,80	R\$ 749,00
145	100	UND	TAÇA PARA SEDIMENTAÇÃO PARASITOLÓGICA PLÁSTICA	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
160	20	CAIXA	TUBO DE ENSAIO 4,5 ML VIDRO CX COM 1000 TUBOS	R\$ 621,03	R\$ 12.420,60
158	1.000	UND	Tubo de ensaio confeccionado em vidro neutro: sem borda: Dimensoes: 12x100mm: Fundo redondo: Espessura:0,8mm.	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00





167	100	CAIXA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO E ATIVADOR DE COÁGULO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 8,0 A 10,0 ML. TUBO COM ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELA OU VERMELHA. OS TUBOS DEVEM APRESENTAR ETIQUETA QUE INDIQUEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ADITIVO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM TARJA INDICATIVA DO NÍVEL MÁXIMO DE AMOSTRA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 181,97	R\$ 18.197,00
168	100	CAIXA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO E ATIVADOR DE COÁGULO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE ATÉ 5ML. TUBO COM ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELA OU VERMELHA. OS TUBOS DEVEM APRESENTAR ETIQUETA QUE INDIQUEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ADITIVO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM TARJA INDICATIVA DO NÍVEL MÁXIMO DE AMOSTRA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E-OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 181,97	R\$ 18.197,00
159	10	CAIXA	TUBO VACUETTE, 2 ML, VSG, CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13 X 75, TAMPA PRETA - ANEL PRETO, PLÁSTICO PET, PREMIUM. Caixa com 200 unidades.	R\$ 190,88	R\$ 1.908,80
164	5	CAIXA	TUBO VACUT CITRATO 5.0 ML CX 100.	R\$ 103,55	R\$ 517,75
165	100	CAIXA	TUBO VACUT EDTA 4.5 ML CX 100	R\$ 129,67	R\$ 12.967,00
166	5	CAIXA	TUBO VACUT FLUORETO 5.0 ML CX 100	R\$ 138,00	R\$ 690,00
162	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 10 ML CX 100.	R\$ 315,27	R\$ 22.068,90
163	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 4,5 ML CX 100.	R\$ 103,57	R\$ 7.249,90
169	40	KIT	TUBO VACUTTE COM TAMPA, fechamento rosca PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS EMBALAGEM COM 50 TUBOS. TODOS OS REGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA. A EMPRESA GANHADORA DESTE ITEM DEVERÁ SER A MESMA GANHADORA DO ITEM CREATININA	R\$ 271,80	R\$ 10.872,00





TOTAL LOTE 15

R\$ 194.453,13

LOTE 16

171	1	UND	APARELHO DE BIOQUÍMICA: Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 170 testes por hora, Bandeja de reagentes com leitor de código de barras, mínimo de 76 posições, refrigerada, volume de aspiração de 10 a 300 ul e detector digital de nível de líquidos: Amostras com leitor de código de barras, mínimo 40 posições, volume de aspiração de 2 a 35 UI e detector digital de nível de líquidos, diluição automática de amostras e hemólise on-board para HbA1c: Bandeja de reação com mínimo 56 cubetas, volume mínimo de reação de 100 UI, monitoramento em tempo real, verificação automática de leitura das cubetas: Metodologia: permite executar 80 testes colorimétricos, cadastro de 250 protocolos de automação, calibração lineares e não lineares com visualização gráfica das curvas: Sistema fotométrico com grade de difração com no mínimo 12 diferentes comprimentos de onda 340, 380, 405, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700 e 800 nm: Leitura bicromática: Sistema de lavagem automática das cubetas de reação, utiliza solução alcalina, lavagem da sonda interna e externamente, utilização de sistema homogeneizador: Controle de qualidade com regras múltiplas de Westgard e Gráfico de Levey-Jennings: Armazenamento de dados conforme a capacidade do CPU: Sistema de interface com Saída Ethernet bidirecional: Software ambiente Windows: Equipamento novo.	R\$ 148.300,00	R\$ 148.300,00
-----	---	-----	--	----------------	----------------



(38)93300-1891

383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br

CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro

São João do Paraíso-MG-39540-000



170	4	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA D -26 RESISTENTE EM COURVIN COM BORDAS EM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL. BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL E SUPORTE PARA O BRAÇO ESTOFADO EM ESPUMA D-26 RESISTENTE E REVESTIDO EM COURVIN. DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,50 X 0,65 X 0,80 CM. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 200 KG. COR DO ESTOFAMENTO: PRETA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00
173	1	UND	Centrífuga Laboratorial HCL-4Marca: HoffmannLabHoffmannLabTensão: Bivolt automáticoPotência: 600WFrequência: 50-60 HzDisplay: Touch Screen 4,3"Programas: Até 20 programasTempo de Centrifugação Programável: 00:01 a 99:59 minutosRuído: 60dBMotor: Trifásico 1,5cv -sem escova-Rotação: 100 a 4.000rpmSistema de segurança: Sensor de tampa aberta, Sistema de parada, Sensor de DesbalanceamentoDimensões: 480x416x380mm -CxLxA-Peso Líquido: 23kgCapacidade do Rotor -Opcionais-28 tubos: 5, 10 e 15 ml	R\$ 15.853,81	R\$ 15.853,81
99	2	UND	Contador Diferencial de Células Hemoquímica - Bivolt Microprocessador, possui 8 registradores e 1 totalizador. Alarme sonoro e trava das contagens quando o total chega a 100 Efetua cálculo automático do valor absoluto Possui timer para até 99 minutos com funcionamento totalmente independente, Cronômetro até 99.9s. CATÁLOGO ANTES COMPRA	R\$ 2.499,67	R\$ 4.999,34
176	2	UND	Microscópio Biológico Binocular com Ótica Infinita CFi 60 parfocal com Iluminação LED.Composto: Estativa composta de base e coluna de design moderno e ergonômico.Sistema Ótico construído em cristal e com tratamento Anti-Fungo em todo o sistema ótico. Revolver Porta Objetivas Invertido para 04 -quatro-objetivas CFi 60 com os seguintes aumentos:Objetiva E Planacromática de 4x N.A. 0,10-W.D. 30mmObjetiva E Planacromática de 10x N.A. 0,25- W.D. 0,7mm-Objetiva E Planacromática de 40x N.A. 0,65mm-W.D. 0,65mm RetrátilObjetiva E Planacromática de	R\$ 40.579,48	R\$ 81.158,96





			100x N.A. 1,25-W.D. 0,23mm Retrátil e Imersão a Óleo. Aumento total permissível de 40x a 1500x através de acessórios opcionais. Platina retangular de camada dupla com tratamento em alumite, resistente a riscos de 216 x 150mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso de 78 x 54mm. Platina com sistema de refoco automático. Prendedor de lâminas para 02 lâminas. Cabeçote Binocular modelo E2-TB tipo siedentopf com inclinação de 30 graus, rotação de 360 graus e ajuste interpupilar de 47mm até 75mm. Ajuste de ponto de visão giratório em 180 graus para acomodar usuários de diferentes tamanhos. 01 par de oculares CFI-E 10x com campo amplo de 20 mm. Ajuste para diferentes dioptrias em ambas as duas oculares. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e incrementos mínimo de 2 microns. Foco macrométrico com curso de 37,7mm por rotação. Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando -controle ergonômico). Iluminação Fria através de LED (Luz Branca- de 3 watts superior a 40 watts de lâmpada halogena, embutida na base controlado por placa eletrônica e controle de intensidade de luminosidade LED com vida útil superior a 50.000 horas de trabalho. Iluminador superior móvel que permite a troca de lâmpada ou LED pela parte superior do microscópio. Condensador móvel pré centrado modelo E2 tipo ABBE N.A.1,25 com diafragma de íris com indicação para cada objetiva. Voltagem 100 - 240V- 50-60 hz. -bi-volt automático- Acompanha manual de instruções, capa de proteção plastica e em tecido, 01 frasco de óleo de imersão de 8cc, 01 cabo de força, 01 chave Allen. Marca de Referência Nikon Eclipse E-200.		
185	1	UND	Microscópio Biológico Binocular com Ótica Infinita CFI 60 parfocal com Iluminação LED. Composto: Estante composta de base e coluna de design moderno e ergonômico. Sistema Ótico construído em cristal e com tratamento Anti-Fungo em todo o sistema ótico. Revolver Porta Objetivas Invertido para 04 -quatro-objetivas CFI 60 com os seguintes aumentos: Objetiva E Planacromática de 4x N.A. 0,10-W.D. 30mm Objetiva E Planacromática de 10x N.A. 0,25- W.D. 0,7mm-Objetiva E Planacromática de 40x N.A. 0,65mm-W.D.	R\$ 40.579,48	R\$ 40.579,48





		0,65mm RetrátílObjetiva E Planacromática de 100x N.A. 1,25-W.D. 0,23mm Retrátíl e Imersão a Óleo. Aumento total permissível de 40x a 1500x através de acessórios opcionais.Platina retangular de camada dupla com tratamento em alumite, resistente a riscos de 216 x 150mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso de 78 x 54mm. Platina com sistema de refoco automático.Prendedor de lâminas para 02 lâminas. Cabeçote Binocular modelo E2-TB tipo siedentopf com inclinação de 30 graus, rotação de 360 graus e ajuste interpupilar de 47mm até 75mm. Ajuste de ponto de visão giratório em 180 graus para acomodar usuários de diferentes tamanhos. 01 par de oculares CFi-E 10x com campo amplo de 20 mm. Ajuste para diferentes dioptrias em ambas as duas oculares. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e incrementos mínimo de 2 microns. Foco macrométrico com curso de 37,7mm por rotação. Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando -controle ergonômico). Iluminação Fria através de LED (Luz Branca- de 3 watts superior a 40 watts de lâmpada halogena, embutida na base controlado por placa eletrônica e controle de intensidade de luminosidade LED com vida útil superior a 50.000 horas de trabalho.Iluminador superior móvel que permite a troca de lâmpada ou LED pela parte superior do microscópio. Condensador móvel pré centrado modelo E2 tipo ABBE N.A.1,25 com diafragma de íris com indicação para cada objetiva. Voltagem 100 - 240V- 50-60 hz. -bi-volt automático- Acompanha manual de instruções, capa de proteção plastica e em tecido, 01 frasco de óleo de imersão de 8cc, 01 cabo de força, 01 chave Allen. Marca de Referência Nikon Eclipse E-200.	
TOTAL LOTE 16			R\$ 299.531,59

LOTE 17					
180	100	CAIXA	FIO NYLON 3-0 MONOFILAR 24 ENVELOPES.	R\$ 28,15	R\$ 2.815,00
181	100	CAIXA	FIO NYLON 4-0 MONOFILAR 24 ENVELOPES.	R\$ 30,61	R\$ 3.061,00
182	100	CAIXA	FIO NYLON 5-0 MONOFILAR 24 UNIDADES	R\$ 30,31	R\$ 3.031,00
183	100	CAIXA	FIO NYLON 6-0 MONOFILAR 24 ENVELOPES.	R\$ 31,60	R\$ 3.160,00
TOTAL LOTE 17					R\$ 12.067,00



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, de forma parcelada, justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais médico-hospitalares são insumos essenciais para a prestação dos serviços de saúde, sendo indispensáveis para a realização de atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, ações de urgência e emergência, bem como para a execução de programas de saúde pública desenvolvidos no âmbito municipal.

Considerando a natureza variável da demanda, que pode oscilar em razão de fatores como sazonalidade de doenças, aumento da procura por atendimentos e situações imprevisíveis, mostra-se mais eficiente a adoção do Sistema de Registro de Preços, o qual possibilita maior flexibilidade na aquisição, evitando tanto a falta quanto o excesso de estoque, além de proporcionar melhor gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição parcelada contribui para a otimização do armazenamento, redução de perdas por vencimento e adequação às reais necessidades do município ao longo da vigência da ata de registro de preços.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, garantindo atendimento adequado à população e observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, com fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação abrangerá diversos itens essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, tais como materiais de consumo utilizados em atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, serviços de enfermagem, urgência e emergência, além de ações preventivas e programas de saúde pública.

O fornecimento será realizado de maneira contínua e sob demanda, mediante requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo maior controle sobre o consumo e evitando a formação de estoques excessivos ou insuficientes.



A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra como a alternativa mais adequada, tendo em vista a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de reposição frequente dos materiais, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade nas aquisições.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, observando padrões de qualidade, normas sanitárias vigentes e regulamentações dos órgãos competentes, como a ANVISA.

Dessa forma, a solução proposta assegura o abastecimento regular das unidades de saúde, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1 Os lotes 2, 4, 9, 10, 12, 13 e 17 são destinados a empresas na condição de microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte.

4.1.2 O prazo para entrega do material é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

4.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



(38)93300-1891
383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br

CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
São João do Paraíso-MG-39540-000

6.1 O orçamento estimado da contratação foi divulgado conforme tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

8. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA LOCAL:

8.1 O Município de São João do Paraíso optou por adotar o critério de MARGEM DE PREFERÊNCIA LOCAL com o objetivo de fomentar a economia local, promover a inclusão e competitividade das empresas da região e garantir um atendimento mais ágil:

Motivos para a Adoção da Margem de Preferência Local:

1. **Fomento à Economia Local:** Ao priorizar a participação de empresas regionais na licitação, o município incentiva o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo o comércio local e criando oportunidades de emprego. Isso contribui para a circulação de recursos na economia local, promovendo o crescimento sustentável da comunidade.
2. **Inclusão e Competitividade Regional:** A adoção do caráter regional permite que pequenas e médias empresas locais participem do processo licitatório, aumentando a competitividade e diversificando as opções de fornecedores. Isso proporciona uma oportunidade justa para que empresas da região ofereçam seus produtos e serviços ao poder público, valorizando o mercado regional.
3. **Facilidade e Agilidade no Atendimento:** Contratar fornecedores locais facilita a comunicação e o relacionamento entre o município e os prestadores de serviços.
4. **Redução de Custos Logísticos:** Com fornecedores localizados na região, há uma redução significativa nos custos logísticos relacionados ao transporte e entrega dos equipamentos. Isso não apenas economiza recursos financeiros, mas também reduz o impacto ambiental associado ao transporte de mercadorias.
5. **Fortalecimento das Redes de Cooperação:** A participação de empresas regionais na licitação reforça as redes de cooperação entre o setor público e o setor privado local. Isso pode resultar em parcerias futuras, beneficiando tanto a administração pública quanto o setor privado.

Assim, a escolha de limitar a participação na licitação a empresas da região é uma estratégia que traz benefícios econômicos, sociais e logísticos, promovendo um ambiente de negócios saudável e sustentável para São João do Paraíso



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
LOTE 1					
1	400	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA COM 100, abaixador de língua, material não estéril, de uso médico, descartável, uso único de madeira pct com 100 unidades		
43	100	UND	ALMOTOLIA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE: Resistente: Composto Por Tampa Rosqueavel e Bico Reto Com Protetor: Embalagem Apropriada Com Capacidade de 125ml.		
42	100	UND	ALMOTOLIA: EM POLIPROPILENO, NA COR MARRON AMBAR: Resistente a Desinfeccao: Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa, com Bico Dosador, graduado a Cada 50ml: Embalagem Apropriada Com Capacidade de 250ml		
41	100	UND	ALMOTOLIA: EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE: Resistente a Desinfeccao: Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa, com Bico Dosador, graduado a Cada 50ml: Embalagem Apropriada Com Capacidade de 250ml.		
96	10.000	UND	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA ESTÉRIL CAPACIDADE 80 ML, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.		
97	500	UND	SACO COLETOR, INFANTIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA. COM BORDAS COLANTES.		
98	500	UND	SACO COLETOR, INFANTIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA. BORDAS COLANTES.		
TOTAL LOTE 1					



(38)93300-1891
383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
São João do Paraíso-MG-39540-000



LOTE 2

174	20	UND	ADAPTADOR PARA AGULHA COLETA A VACUO		
3	150	CAIXA	AGULHA 13X4,5 CX 100, hipodérmica, descartável, esterilizado em oxido de etileno cânula: em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado embalagem com 100 unidades		
4	10	CAIXA	AGULHA 25X7 CX 100 para soros e injetáveis, esterilizados a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico COM 100 UNIDADES		
5	10	CAIXA	AGULHA 40X12 CX 100 UNID, descartável esterilizado a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, embalagem com 100 unidades, caixa com 100 unidades		
86	20	CAIXA	CAIXA DE AGULHA PARA COLETA A VACUO 25-8 COM 100 UNIDADES		
31	400	UND	Dispositivo para Infusão Venosa Periférica: Com Aco Inox Para coleta Multipla Trifuncional, com dispositivo de Seguranca, stéril: Botão Que Recolhe a Agulha Ainda Na Veia: Com Asas Flexiveis de Cor Azul Claro: Extensão de Prolongamento Tubo Em Vinil, flexível, incolor, transparente Com 7 polegadas de Comprimento Adaptador Luer: Calibre 23g, Trifuncional -Coleta de Sangue, Coleta Com Seringa e Infusão Endovenosa Ate 2 Horas- Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica: o Produto Devera Apresentar Laudo Legislação Atual Vigente.		
29	400	UND	Dispositivo para Infusao Venosa Periferica: Com Agulha Em Aco Inox Para coleta Multipla, trifuncional, com dispositivo de Seguranca: Esteril, botao Que Recolhe a Agulha Ainda Na Veia: Com Asas Flexiveis de Cor Verde: Extensao de Prolongamento Tubo Vinil, flexivel, incolor, transparente Com 7 Polegadas de Comprimento, adaptador Luer: Calibre 21g Trifuncional -coleta de Sangue, coleta Com Seringa e Infusao Endovenosa Ate 2 Horas-: Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Aseptica: o Produto Devera Apresentar Laudo Legislacao Atual Vigente.		





28	400	UND	Dispositivo para Infusao Venosa Periferica: Com Agulha Em Aco Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, Cilindrica, Reta e Oca: Comprimento Aprox. 10 Mm: Bisel Trifacetado e Afiado, Empunhadura Em Formato de Borboleta, Sem Rebarbas, Com Perfil Plano: Identificado de Acordo Com o Codigo de Cores , Com Perfeita Fixacao Entre a Agulha e a Extensao: Extensao de Prolongamento Em Pvc, Flexivel, Extremidade Distal Com Conector Luer, Identificacao do Calibre e Perfeito Encaixe: Calibre 27g: Atoxico, Esteril, Descartavel: Sistema de Protecao Da Agulha Apos Puncao Sem Residuo Biologico: Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferencia Asseptica: o Produto Devera Apresentar Laudo Que Comprove Sua Esterilizacao: a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente.		
30	400	UND	Dispositivo para Infusao Venosa Periferica: Com -scalp- Agulha Em Aco Inox, Siliconizada Com Disposit.de Seguranca Com Protecao Da Agulha Apos Puncao: Com Bisel Curto Trifacetado: Asa de Empunhadura Flexivel, Alinhada e Antiderrapante: Extensao de Prolongamento : Extensao Em Pvc, Flexivel e Transparente: Calibre 25 G, Tipo Luer, Com Tampa, Esteril: Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferencia Asseptica, Individual: o Produto Devera Apresentar Laudo Que Comprove Sua Esterilidade e Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente.		
9	13	CAIXA	SERINGA 10 ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES		
10	25	CAIXA	SERINGA 20 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50		
6	2	CAIXA	SERINGA 26G1-2 DE 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA 0,45X13MM CX COM 100 ATOXIVA ESTERIL LIVRE DE PIROGÊNIO		
7	10	CAIXA	SERINGA 3ML SEM AGULHA CAIXA COM 100		
8	50	CAIXA	SERINGA 5ML SEM AGULHA CAIXA COM 100		
TOTAL LOTE 2					

LOTE 3





71	60	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Com Espessura de 0,13 Mm: Semidescartavel: Nao Talcada: No Tamanho Medio: Transparente: Com Punho Acabado de Mesmo Material Que a Luva: Cano Com 24 Cm de Comprimento: Sem Forro: para Protecao de Usuario Contra Agentes Biologicos, Sem Restricao para Fluidos Corporais: Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto Ate o Uso: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Respeitando a Legislacao Vigente		
68	60	CAIXA	LUVA CIRURGICA EM LATEX 100% NATURAL: Com Textura Uniforme Na Ponta Dos Dedos: Isenta de Po e Sem Lubrificante, dupla Lavagem Na Fabricacao: Com Alta Sensibilidade Tatil e Preservada, hipoalergênica: Com Acabamento No Punho de Virola, formato Anatômico, espessura Minima de 0,15mm e Comprimento Minimo de 28 Cm: Numeracao 7,0: Esteril: Embalada Aos Pares Em Material Com Barreira Microbiana e Que Permita transferência Asseptica: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e de Acordo Com a Legislacao Atual Vigente.		
84	60	CAIXA	LUVA CIRURGICA: Em Latex Natural: Com Textura Uniforme Sem Falhas: Lubrificada: Com Alta Sensibilidade Tatil e Boa Elasticidade e Resistencia: Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico: Perfeita Adaptacao: Numeracao 7,5: Esteril: Embalada Aos Pares e Envelopada: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e de Acordo Com a Legislacao Vigente: NO MINIMO 20 PARES CADA CAIXA		
154	30	CAIXA	Luva descartável, sem pó, individual, tamanho médio confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e Registro na ANVISA.		





153	30	CAIXA	Luva descartável, sem pó, individual, tamanho pequeno confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e Registro na ANVISA.		
152	30	CAIXA	Luva descartável, sem pó, individual, tamanho pp confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e Registro na ANVISA.		
81	20	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM 100% BORRACHA NITRILICA: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico Com Boa Sensibilidade Tatil: Sem Lubrificação Sem Po: No Tamanho Nominal G -GRANDE-: Nao Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Laudo Analítico Laboratorial, de Cumprimento Da Nbr 11193-1, caixa com 100 unidades.		
80	600	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM 100% BORRACHA NITRILICA: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico Com Boa Sensibilidade Tatil: Sem Lubrificação Sem Po: No Tamanho Nominal M -MEDIA-: Nao Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Laudo Analítico Laboratorial, de Cumprimento Da Nbr 11193-1, vaixa com 100 unidades.		





79	600	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM 100% BORRACHA NITRILICA: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico Com Boa Sensibilidade Tátil: Sem Lubrificação Sem Po: No Tamanho Nominal P -PEQUENA-: Não Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Laudo Analítico Laboratorial, de Cumprimento Da Nbr 11193-1, caixa com 100 unidades.		
78	80	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM 100% BORRACHA NITRILICA: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico Com Boa Sensibilidade Tátil: Sem Lubrificação Sem Po: No Tamanho Nominal PP: Não Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Laudo Analítico Laboratorial, de Cumprimento Da Nbr 11193-1, caixa com 100 unidades.		
70	20	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Com Espessura de 0,13 Mm: Semidescartável: Não Talcada: No Tamanho Pequeno: Transparente: Com Punho Acabado de Mesmo Material Que a Luva: Cano Com 24 Cm de Comprimento: Sem Forro: para Proteção de Usuário Contra Agentes Biológicos, Sem Restrição para Fluidos Corporais: Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto Até o Uso: o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Respeitando a Legislação Vigente		
69	20	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL: Com Textura Uniforme, sem Falhas: Semidescartável: Não Talcada: No Tamanho PP: Transparente: Com Punho Acabado de Mesmo Material Que a Luva: Cano Com 24 Cm de Comprimento: Sem Forro: para Proteção de Usuário Contra Agentes Biológicos, Sem Restrição para Fluidos Corporais: Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto Até o Uso: o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Respeitando a Legislação Vigente		





14	300	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO: Caixa com 50 pares, Em Confeccionada Em Borracha Natural Látex: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Ambidestra, Lisa: Lubrificada Com Po: No Tamanho Grande: Com Punho Acabado de Bainha do Mesmo Material Da Luva: Nao Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca, e de Acordo Com Abnt Nbr 5426, Abnt Nbr Iso 13485, Resolucao Anvisa Rdc Nº 28-2011, Validade e Lote:		
13	1000	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO: Caixa com 50 pares, Em Confeccionada Em Borracha Natural Látex: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Ambidestra, Lisa: Lubrificada Com Po: No Tamanho Medio: Com Punho Acabado de Bainha do Mesmo Material Da Luva: Nao Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca, e de Acordo Com Abnt Nbr 5426, Abnt Nbr Iso 13485, Resolucao Anvisa Rdc Nº 28-2011, Validade e Lote:		
12	500	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO: Caixa com 50 pares, Em Confeccionada Em Borracha Natural Látex: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Ambidestra, Lisa: Lubrificada Com Po: No Tamanho Pequeno: Com Punho Acabado de Bainha do Mesmo Material Da Luva: Nao Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca, e de Acordo Com Abnt Nbr 5426, Abnt Nbr Iso 13485, Resolucao Anvisa Rdc Nº 28-2011, Validade e Lote:		
11	400	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO: Caixa com 50 pares, Em Confeccionada Em Borracha Natural Látex: Com Textura Uniforme, sem Falhas e Ambidestra, Lisa: Lubrificada Com Po: No Tamanho Pp: Com Punho Acabado de Bainha do Mesmo Material Da Luva: Nao Esteril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e de Acordo Com Abnt Nbr 5426, Abnt Nbr Iso 13485, Resolucao Anvisa Rdc Nº 28-2011, Validade e Lote:		
TOTAL LOTE 3					





LOTE 4

16	300	UND	AVENTAL DESCARTAVEL: Em Nao Tecido Processo Sms Gramatura 40g-m2, hipoalergenico, Azul: Acabamento Em Overlock, Com Par de Tiras para Amarrar Na Cintura e No Pescoco, Com No Minimo de 1,30 Cm de Compr: Manga Longa Com Elastico No Punho Ou Malha Canelada: Decote Com Vies: Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente:		
49	50	ROLO	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL: Em 100% Celulose Virgem, Fibras Longas, Gramatura De 30 a 32g, Resistente, Uniforme: Na Cor Branco: Medindo 50cm x 50m, Com Picote a Cada 60 Cm Aproximadamente: Involucro Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: Rotulagem Respeitando a Legislacao Atual Vigente: ROLO COM 50 METROS NO MINIMO		
48	50	ROLO	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL: Em Celulose Com Textura Firme e Resistente: Gramatura de No Minimo 30 G-m2: Na Cor Branca: Medindo 70 Cm x 50 M: Com Picote a Cada 60 Cm Aproximadamente: Involucro Individual Em Plastico Atoxico: Rotulagem Respeitando a Legislacao Atual Vigente: ROLO COM 50 METROS NO MINIMO		
17	90	CAIXA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL: Caixa com 50 unidades Em Nao Tecido, Produzida Em Polipropileno, Atoxica: Com Clip Nasal e de Facil Adaptacao e Com Pregas Horizontais, Fixacao Ao Rosto Com Elastico Rolico e Fino Ou Similar: Com Tripla Camada, Selagem Eletronica e Resistente: Nao Esteril, Nao Inflamavel: Contendo Filtro Bacteriano Hipoalergenico: Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente:		
19	100	FARDO	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - INSTITUCIONAL: Fardo com 1000 unidades, Classe 1: Com 2 Dobras: Na Cor Branca: Com Folhas Simples: Gofrado: Abnt Nbr Vigente: 100% Celulose Virgem: Medindo 22 x 21 Cm - Oscilacao de 1 Cm + ou - Em Embalagem Appropriada Que Garanta a Integridade do Produto		





15	150	PACOTE	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, Confeccionada a Base de Polipropileno Ou Similar, Gramatura 30 G-m2, Colorida, Hipoalergica: Formato Redonda e Anatomica, Medindo 50 Cm de Diâmetro Deuma Extremidade P- Outra: Com Total Capacidade de Ventilacao e Resistente: Com Elastico Em Todo o Perimetro: o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente: pacote com 100 unidades		
TOTAL LOTE 4					

LOTE 5					
2	40	LITRO	ACIDO ACETICO 2% PARA COLPOSCOPIA A FRASCO COM 1 L		
64	50	LITRO	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Reagente Quimico: Peroxido de Hidrogenio -água Oxigenada) 10 Volumes: Com Teor de 3%: Formula Molecular: H2O2: Peso Molecular: 34.014 G-mol: Liquido Limpido: Incolor: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Adequada; Que Garanta a Integridade do Produto: Rotulo Contendo Numero de Lote: Data de Fabricacao-data de Validade-prazo de Validade: Procedência: Conforme Legislação Vigente.		
52	30	LITRO	CORANTE SOLUCAO AQUOSA DE LUGOL 2%: Utilizacao Em Procedimentos Endoscopicos: para Coloracao de Mucosa: Acondicionado Em Embalagem Esteril Adequada Que Garanta a Integridade Do produto Rotulo Com Nome do Produto: Numero de Lote: Data de Fabricacao-validade: Procedencia e Registro Na Anvisa-ms, 1 LITRO.		
103	25	UND	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, PRODUTO EM PÓ, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E LIMPEZA PRÉVIA - DESINCRUSTAÇÃO- DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E UTENSÍLIOS. EMBALAGEM DE 01 KG.		
104	40	GALÃO	DETERGENTE-DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO. PRODUTO LÍQUIDO, NEUTRO, A BASE DE PROTEINASES, AMILASE E LIPASES CONTENDO ÁLCOOL NA FORMULAÇÃO. INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REUTILIZÁVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.		





67	50	GALÃO	GEL CONDUTIVO PARA ULTRASSONOGRAFIA INODORO, Ph Neutro: Carbomero, Água Purificada: Incolor: Isento de Gordura e Sujidade: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente: GALAO DE 5 LITROS		
51	300	GALÃO	HIPOCLORITO DE SODIO: Líquido Límpido, Amarelo Esverdeado, Com Odor de Cloro: Teor de Cloro Ativo 45%, Ph -solução 1%- =6 a 7, Densidade = 1,59 a 1,9g-cm: Teor Máximo de Ferro: 0.001%: 79.04.21133, 5 LITROS.		
21	40	LITRO	ODO IODETO LUGOL PARA TESTE DE SCHILLER 2% AQUOSO 1000ML		
18	900	GALÃO	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, galão com 5 litros, Fragrancia Suave, Ph Neutro 6 A 7,5 Viscoso a 20°C para Higiene Das Maos: Validade Minima de 18 Meses Na Data Da Entrega, Registro No Ministerio Da Saude: Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.		
32	270	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO, frasco com 500ML uso externo. Caixa com 12 unidades.		
184	90	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO, frasco com 500ML uso externo. Caixa com 12 unidades.		
TOTAL LOTE 5					

LOTE 6

40	500	UND	ALGODAO EM ROLOS: ALGODAO EM ROLO, para Uso Odontológico, hidrófilo, macio, inodoro: Embalado Em Pacote Com 500g: Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricação.		
61	100	CAIXA	ATADURA CREPON 10CMX1,8M, são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios-cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão com pacote de com 12 unidades.		





62	100	CAIXA	ATADURA CREPON 15cmx1,8m, são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão com pacote de com 12 unidades.		
63	100	CAIXA	ATADURA CREPON 20cmx1,8m, são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão com pacote de com 12 unidades.		
24	120	PACOTE	COMPRESSA CIRURGICA: Em Tecido 100% Algodao, Tipo Campo Operatorio: Com 4 Camadas de Gazes Fixadas Entre Si, Absorvente, Inodora, Pre-lavada, Sem Desprender Particulas: Isenta de Impurezas, Manchas, Alvejantes Optico e Residuos de Amido: Bom Acabamento: com marcador Radiopaco: Com Dispositivo Na Forma de Alca Unido Ao Corpo Da Compressa: de Visualizacao Facil, Com Aprox. 30cm c x 0,8 l: Medindo 25x28cm, Peso 20gr: Descartavel: Esteril: Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana de Abertura e Transf. Asseptica: o Produto Devera Atender a Legislacao Vigente.		
22	1000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA: Pacote com 500 unidades, Em Fios de Algodão Puro e Branco: Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado: Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras, 8 Camadas, Sem Filamento Radiopaco: Medindo 7,5 x 7,5 Cm: Com Formato Quadrado: Não Estéril: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: o Produto Devera Atender Conforme Legislação Vigente.		





23	150	PACOTE	GAZE HIDROFILA: de Fios de 100% Algodão Branco: Com No Mínimo 13 Fios Sendo 3 Dobras e 8 Camadas: Medindo Aproximadas de 90 Cm x 90 M: Bom Acabamento, sem Fios Soltos Enrolada de Forma Contínua e Uniforme Rolo: Não Esteril: o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprova Cumprimento Da Legislação Vigente.		
TOTAL LOTE 6					

LOTE 7					
91	50	CAIXA	ADESIVO COR BEGE HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS REDONDOS.		
92	50	CAIXA	ADESIVO INFANTIL - HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS. ADESIVOS REDONDOS.		
27	150	UND	ESPARADRAPO MICROPORO - esparadrapo micropore 25mmx10m poroso, com dorso de não tecido de ayon e ciscose permite a pele respirar livremente.		
26	400	UND	Fita Adesiva Cirúrgica: Em Não Tecido e Poliéster, Porosa, Sem Latex, Com Picotes Transversais a Cada 5 Cm, Com Capa e Carretel: Na Cor Branca: Com Massa Adesiva Antialérgica Adesivo Hipoalergénico: Tendo Uma Face Com Perfeita Aderência: Medindo 2,5cm x 4,5m: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto e Atenda a Legislação Atual Vigente.		
25	800	UND	Fita Adesiva Cirúrgica: Em Não Tecido: Microporosa Esteril: Branca: Com Massa Adesiva Antialérgica Esterilizada: Tendo Fácil Remoção e Sem Perda de Adesividade: Medindo Aproximadamente 15 x 5 Cm c x L: Fracionada Em Tiras: Fixada Em Papel de Superfície Lisa: Embalado Em Material Adequado Permitindo Transferência Asséptica.		
57	500	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR		
56	4000	UND	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M		
TOTAL LOTE 7					

LOTE 8					
---------------	--	--	--	--	--





37	35	PACOTE	ESPATULA DE AYRE: Confeccionada Em Madeira Resistente, Maleavel, Medindo Aproximadamente 0,5cm de Largura x 18 Cm de Comprimento: Extremidade Superior Bifurcada e Arredondada e Inferior Arredondada, Bem Acabada, Sem Rebarbas e Com Superfície Lisa: Uso Unico Esteril, Descartavel, Embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente: PACOTE COM 100 UNIDADES CADA		
35	500	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL: Em Polietileno Atoxico Nao Lubrificado: Tamanho Grande: Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta: Uso Unico, Esteril: Embalado Em Material Que Garanta Sua Integridade: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente.		
34	2200	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL: Em Polietileno Atoxico Nao Lubrificado: Tamanho Medio: Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta: Uso Unico, Esteril: Embalado Em Material Que Garanta Sua Integridade: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente.		
33	500	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL: Em Polietileno Atoxico Nao Lubrificado: Tamanho Pequeno: Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta: Uso Único, Estéril: Embalado Em Material Que Garanta Sua Integridade: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente.		
53	100	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU: Contendo 01 Espatula de Ayres e Escova Cervical: Esteril, Escova de Ayres Med. Aprox. 17,5 Cm, Escova Cervical Composta de Haste Plastica Cilindrica: Cm e Cerdas de Nylon Com formato Levemente Conco Com 2cm de Comprimento Total de 18 Cm: Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto: a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente: PACOTE COM 100 UNIDADES		
39	20	CAIXA	LAMINA EM VIDRO PARA MICROSCOPIA LIZA: Uso Laboratorial: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada para o Produto -rotulo Com Nr. De Lote, Fabricacao e Procedencia: caixa com 100 unidades.		





38	230	CAIXA	LAMINA EM VIDRO PARA MICROSCOPIA OPTICA: Com Extremidade Fosca, Com Area de Identificacao: borda Lapidada: a Superficie Das Laminas Deverao Estar Silanizadas: Laminas Na Dimensao de 26 x 76mm: Uso Laboratorial: o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada para o Produto -rotulo Com Nr. de Lote, Fabricacao e Procedencia: caixa com 100 unidades.		
36	60	UND	SPRAY CITOLOGICO, para fixação de amostras citológicas, como em exames ginecológicos, dermatológicos e outros que exijam a conservação das células, FRASCO COM NO MINIMO 100ML		
TOTAL LOTE 8					

LOTE 9					
45	130	UND	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE Portatil Com Bracadeira Adulto Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300mmhg: Com Resolucao de 2 Mmhg: Com Pera de Borracha, com valvula Anti Refluxo: Manguito Em Borracha Sem Emendas, resistente: Bracadeira Em Nylon, com Fecho Em Velcro Resistente: + Estetoscópio, seguindo as normas vigentes.		
46	10	UND	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE Portatil Com Bracadeira para Obeso: Trabalhando Na Faixa de Escala de Faixa de Escala de 0 a 300mmhg: Com Resolucao de Com Resolucao de 2mmhg: Pera Em Borracha, sem emendas para Controle de Fluxo de Ar Tipo Torneira, Com Valvula Anti Refluxo. Manguito Em Borracha, sem Emendas, resistente: Bracadeiras Em Poliamida -nylon-, com Fecho Em Velcro, resistente: + Estetoscópio, seguindo as normas vigentes.		
44	16	UND	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE: Portatil: Com Bracadeira Infantil: Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300mmhg: Com Resolucao de 2mmhg: Com Pera de Borracha Com Valvula Anti Refluxo: Manguito Em Borracha Sem Emendas, resistente: Bracadeira Em Nylon, com Fecho Em Velcro Resistente: + Estetoscópio, seguindo as normas vigentes.		
TOTAL LOTE 9					

LOTE 10					
----------------	--	--	--	--	--





50	70	UND	oxímetro de pulso digital de dedo, portátil, utilizado para a medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO ₂) e da frequência cardíaca. O equipamento possui dimensões aproximadas de 6,0 cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 3,0 cm de altura, com peso leve, em torno de 50 g sem as pilhas, o que facilita o transporte e o uso diário. É fabricado em material plástico resistente, com acabamento liso, adequado para higienização simples. Possui display digital integrado para visualização clara dos valores medidos, permitindo leitura direta dos resultados durante o uso. O funcionamento é realizado por meio de um único botão de liga e desliga, com desligamento automático após período de inatividade. O oxímetro é alimentado por pilhas, possibilitando o uso sem necessidade de conexão elétrica direta. Destina-se ao uso doméstico e ao acompanhamento básico de parâmetros de oxigenação e batimentos cardíacos, não substituindo avaliação clínica ou exames médicos especializados		
60	5	UND	TERMOMETRO DIGITAL: Faixa de -49,9°C a +199,9°C No Ambiente: de -50,0°C a +70,0°C: Geladeira e Freezer: Alimentacao Bateria: Digital Com Bulbo Medindo 1,50 Mts: Utilizado para Medir Temperatura de Geladeiras e Freezer		
47	80	UND	TERMOMETRO CLINICO: Usado Pelo Metodo Oral, Axilar, Termometro Digital Aproximadamente 30° a 44°: Produto Destinando a Verificacao Da Temperatura do Corpo Humano, Estojo para Armazenamento: Pilha Substituivel de Longa Duracao, Botao Liga-desliga, Sinal Sonoro Quando Medicao Concluida: Funcao Desligamento Automatico, Instrumento a Prova D'agua: Atenda a Legislação Vigente		





146	5	UND	Termo-higrômetro - Medidor de umidade e temperatura digital. Termo-higrômetro Com Sensor Externo Medidor de Temperatura e Umidade Relógio com função despertador digital Amplamente utilizado para medição de temperatura e umidade, pode ser usar em estufas, laboratório, transporte da cadeia de frio, armazenagem e qualquer outro ambiente.		
TOTAL LOTE 10					

LOTE 11

178	20	UND	COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCONTARTES CAPACIDADE NOMINAL 1 LITRO E 0,5 QUILOGRAMAS		
177	50	PACOTE	EMBALAGENS PLÁSTICO TIPO ENVELOPES PARA RESULTADOS DE EXAMES. FARDOS COM 500 UNIDADES. 11X22 5X0,15		
55	30	KIT	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO -ADULTO-		
54	15	KIT	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO -INFANTIL-		
58	300	CAXA	LAMINA BISTURI Nº15 CAIXA COM 100		
59	300	CAIXA	LAMINA BISTURI Nº24 CAIXA COM 100		
83	100	CAIXA	PAPEL GRAU CIRURGICO: Resistente a 140cº Em Ambas As Faces e Rasgos Durante o Processo de Abertura Evit. Resquícios de Filme No Papel: Selagem Com Largura Mínima de 9mm Com Impressão de Indicadores de Esterilização: Com Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Branca e Outra Emplástico Laminado Transparente: para Esterilização de Material Medico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Oxido de Etileno; Medindo 300mm de Largura, Gramatura de 60g-m² a 80g-m², Embalagem Hermetica, fornecer Todos Os Laudos Conf. Nbr 14990: CAIXAS COM 200 UNIDADES DE FOLHAS NO MINIMO		
82	100	CAIXA	Papel: Rolo de Papel para Impressão: para Registro de Todos Os Parametros de Ciclo do Processo de Esterilização: Por Plasma de Agente Oxidante -peróxido de Hidrogenio-.		
TOTAL LOTE 11					

LOTE 12





65	70	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE ACO CARBONO 1020: Na Cor Branca, Com Acabamento Em Pintura Eletrostatica Epoxi Po: No Formato Retangular, Tipo Americano: Com Dimensoes de Aprox. 38 x 34,5 x 10 axlpx Para Papel Toalha Interfolhado, 3 Dobras: Para Fixaca Na Parede: Com Fechadura, Acompanha Chave e Acessorios Para Fixacao		
66	70	UND	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO: de Plastico Polipropileno: Com Capacidade de 800ml: Na Cor Branca: Formato Retangular: 255 x 129 x 133mm -axlpx-: Acionamento Por Bomba Dosadora -pressão-: Possui Fechadura e Acompanha Chave: Alimentacao Por Meio de Refil de 800ml -bolsa Plastica-, Dispensando Reservatorio: Inclui Kit para Fixacao Na Parede, Contendo Buchas e Parafusos: Prazo de Garantia Minimo de 12 Meses		
172	20	UND	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE		
72	50	UND	OCULOS DE PROTECAO: DESTINADO PARA PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE: Composto de Armacao Em Peca Unica, haste, lente: Com Armacao Em Plastico, Visor Curvo Com Protecao Lateral: Com Hastes Em Plastico do Tipo Espatula: Lente Devera Ser Em Policarbonato Transparente, antiembaçante e Anterrisco: Resistente a Particulas Volantes e Multidirecionais: Com Capacidade de Absorver No Minimo 99.9% de Raios Uva e Uvb: o Oculos Devera Proporcionar Visao Ampla: Com Lente Na Cor Incolor, Com o Nome do Fabricante Constante No C.a. Gravado Na Mesma: Armacao Com Orificios para Fixacao de Cordoes: Embalado Individualmente Em Embalagem Appropriada Individual: Com Garantia Total de No Minimo 12 Meses: e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Nr-6 e Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho Válido		
TOTAL LOTE 12					

LOTE 13

77	230	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES – 100 LITROS		
----	-----	--------	--	--	--





74	230	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 15 LITROS		
75	230	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 30 LITROS		
76	230	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 50 LITROS		
TOTAL LOTE 13					R

LOTE 14

85	30	KIT	ÁCIDO ÚRICO 120ML. Reagente de cor 200 ml. Reagente pronto para uso, Método Enzimático. Tipos de amostra: soro, plasma e urina. Comprimento de onda: 490-540nm. Sensibilidade: 0,043 mg-dL Linearidade: 20 mg-DL. MARCA - LABTEST OU SIMILAR. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA.		
90	24	UND	ASLO LÁTEX- TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA O - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. FRASCO 04ML. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA.		
95	60	KIT	COLESTEROL TOTAL - MESMA MARCA DO HDL-PADRÃO: 1 X 5 ML. REAGENTE DE COR: 2 X 100 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL TOTAL. AMOSTRA: SORO. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG-DL. LABTEST OU SIMILAR - OBRIGATORIAMENTE DA MESMA MARCA DO COLESTEROL HDL. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA		
100	5	FRASCO	CONTROLE DE RH. ANTI-SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA TIPO CONTROLE RH, 10ML.		
89	30	FRASCO	CORANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA - SINGLE PROV FRASCO COM 500ML - NEWPROV		





101	20	KIT	CREATININA - MÉTODO: CINÉTICO UV. PADRÃO: 1 X 5 ML ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 60 ML TAMPÃO: 1 X 240 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA CREATININA. AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO E EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS. KIT PARA 200 DETERMINAÇÕES. -NÃO NECESSITA DE PREPARAÇÃO COM ÁGUA REAGENTE-. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA. ESTE REAGENTE DEVE POSSUIR A MESMA MARCA DA UREIA	
107	30	KIT	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. LÁTEX-FR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES -FR-. AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 30 UI-ML. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA	
131	2	UND	Fleboscópio Venoscópio ACHA VEIA - Ortho Pauher -Para localização e rastreamento de veias- Marca: Ortho Pauher Modelo: Acha Veia - YHM03 Selo INMETRO Cadastro ANVISA nº: 80941750001 Composição: Plástico ABS Medidas: 115 x 55 x 20 mm Peso: 100 g	





109	30	KIT	GLICOSE COLORIMÉTRICO PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG-DL. LABTEST OU SIMILAR. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA		
110	40	KIT	HBSAG TESTE RÁPIDO - PLACA TESTE: 20 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B HBSAG, USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG. AMOSTRA: SORO. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.		
111	50	KIT	HDL COLESTEROL - -MESMA MARCA DO REAGENTE DO COLESTEROL TOTAL- PADRÃO: 1 X 5 ML PRECIPITANTE: 1 X 50 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL HDL. AMOSTRA: SORO, PLASMA. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO -NÃO NECESSITA DE PREPARAÇÃO COM ÁGUA REAGENTE-. TEMPO DE REAÇÃO: 25 MINUTOS. LINEARIDADE: 200 MG-DL. NECESSITA DO REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL COLORIMÉTRICO. LABTEST OU SIMILAR - OBRIGATORIAMENTE DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA		
149	5	FRASCO	LUGOL FORTE - Parasito - Embalagem 500ml		
127	10	UND	MINOTON ou HEMOTON - SOLUÇÃO DILUENTE - RECIPIENTE COM 20 LITROS - PARA APARELHO HEMATOLÓGICO. Compatível com aparelho ABX ES60. OU Reagentes similares		





128	20	UND	MINOTROL ABX 16 – CONTROLE DE QUALIDADE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO ABX E60 - N: NÍVEL NORMAL, H: DE ALTO NÍVEL, L: BAIXO NÍVEL – 2 ML. Compatível com aparelho ABX ES60.		
129	24	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100 ML.		
130	35	KIT	PCR. PROTEÍNA C REATIVA. LÁTEX-PCR: 1 X 3 MLMÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX.FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR - PROTEÍNA C REATIVA-.AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO.ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT.TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG-L.		
20	75	LITRO	REAGENTE QUIMICO: SOLUCAO DE FORMOL 10%: COMPOSICAO: 10% FORMALDEIDO: Galao de 1 litro, 0.4% Fosfato de Sodio Monobasico: 0.65% Fosfato de Sodio Dibasico: Agua Destilada Qsp: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada: Que Garanta a Integridade do Produto: Rotulo Contendo Numero de Lote: Data de Fabricacao – data de Validade – prazo de Validade: Procedência: Conforme Legislação Vigente.		
73	25	GALÃO	REAGENTES QUIMICOS BISSULFITO DE SODIO: Pa Acs: Casy7631-90-5: Formula Molecular Nahso3: Peso Molecular 104.06 G-mol: Identificado Com Numero de Lote e Validade de No Minimo de 75% para o Vencimento		
137	15	FRASCO	SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 50 ML PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO. COMPATÍVEL COM APARELHO BIOQUÍMICO BIOPLUS 200		
140	24	FRASCO	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.		
141	24	FRASCO	SORO ANTI-AB PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.		
142	24	FRASCO	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.		





143	24	FRASCO	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO D EM LAMINA OU TUBO, 10 ML.		
147	30	CAIXA	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX COM 100 UNIDADES		
148	30	KIT	TESTE RÁPIDO HIV PLACA TESTE: 20 PLACAS DILUENTE: 1 X 1,5 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.		
138	100	FRASCO	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO URINÁLISE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS - GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS-, APRESENTAÇÃO TIRA REATIVA. FRASCO COM NO MÁXIMO 100 TESTES. Marca de Referência WAMA - GOLD ANALISA		
150	100	CAIXA	TIRAS DE URINÁLISE COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO: 150 TIRAS. ANÁLISE DE 11 PARÂMETROS PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE. ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE AS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS. HASTE SUFICIENTEMENTE LONGA PARA FACILITAR A LEITURA E REDUZIR O RISCO DE CONTATO DO OPERADOR COM A AMOSTRA. - OBSERVAÇÃO: NÃO ACEITAMOS TIRAS DIVIDIDAS FRASCO COM 200 UNIDADES-. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.		





151	150	FRASCO	TIRAS PARA URIANÁLISE FRASCO COM 100 UNIDADES E 10 PARÂMETROS. MARCA SUGERIDA – BIO AESY, WAMA. FITAS INTEIRAS. -OBSERVAÇÃO: NÃO ACEITAMOS TIRAS DIVIDIDAS FRASCO COM 200 UNIDADES-. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.		
155	30	KIT	TRANSAMINASES OXALACÉTICA CINÉTICA UV - TGO OU AST-. TAMPÃO: 4 X 24 ML COENZIMA: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-UV AMOSTRA: SORO OU PLASMA. BIREAGENTE – NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 10 DIAS NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. INTERVALO CINÉTICO: 60 MINUTOS Nº DE INTERVALOS: 01 TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA		
156	30	KIT	TRANSAMINASES PIRUVICA CINÉTICA UV -TGP OU ALT-. TAMPÃO: 4 X 24 ML COENZIMA: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-UV AMOSTRA: SORO OU PLASMA. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 14 DIAS 2 – 8 °CNECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA.INTERVALO CINÉTICO: 60 SEGUNDOS Nº DE INTERVALOS: 01 TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA.		





157	30	KIT	TRIGLICERÍDEOS - TESTE ENZIMÁTICO. PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 2 X 100 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DOS TRIGLICÉRIDES. AMOSTRA: SORO, PLASMA. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 1100 MG-DL. LAB TEST KIT OU SIMILAR. TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA. O TRIGLICÉRIDES DEVE POSSUIR A MESMA MARCA DO HDL E DO COLESTEROL.		
175	20	KIT	VDRL - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS -REAGINAS- NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALORAQUIDIANO -LCR-, POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. - KIT CONTENDO REAGENTE Nº. 1 - ANTÍGENO PARA VDRL EM SUSPENSÃO: 1 FRASCO COM 6 ML.		
TOTAL LOTE 14					

LOTE 15					
93	5	UND	CAIXA EPS TIPO - ISOPOR 08 LITROS		
94	3	UND	CAIXA TÉRMICA AZUL 8,5 LITROS, RESISTENTE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR. FÁCIL LIMPEZA.		
102	20	UND	CRONÔMETRO DIGITAL COR PRETA		
161	2	UND	Estante em Acrílico para 6 Micropipetas. Estante Em Acrílico para 6 Micropipetas.		
105	10	UND	ESTANTE PARA TUBOS EM PLÁSTICO PARA 60 TUBOS.		
106	10	UND	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS 60 TUBOS 12 - 13MM - AÇO REVESTIDA EM PVC.		
108	30	UND	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND. COM TECIDO ELÁSTICO, CONFORTÁVEL DE USO ADULTO E INFANTIL. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.		
112	50	CAIXA	LÂMINA LISA LAPIDADA CX COM 50 UNIDADES.		
113	300	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA - COM 50 UNIDADES		
114	20	UND	LÂMPADA HALOGÊNIO 6V 20W DIVERSOS PARA MICROSCOPIO.		





115	5	UND	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.		
116	5	UND	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.		
117	5	UND	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.		
118	5	UND	MICROPIPETA DE 150 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.		
123	5	UND	MICROPIPETA DE 2,5 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.		
119	5	UND	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA		
120	5	UND	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.		
121	5	UND	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.		
122	5	UND	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.		
124	2	UND	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.		
125	5	UND	MICROPIPETA DE E 10 A 100 UI MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.		
139	10	UND	Pipeta westergreen -VHS- para sedimentação, comprimento 320mm, intervalo de graduação 0,1ml. Material: Vidro		
132	10	UND	PIPETADOR BORRACHA -PÊRA-.		
133	8	UND	PLACA VDRL DE VIDRO COM 12 ESCOVAÇÕES		





134	80	PACOTE	PONTEIRA AMARELA 0-200 LIT PACOTES COM 1000		
135	80	PACOTE	PONTEIRA AZUL 200-L000 PACOTES COM 1000		
136	10	UND	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO: TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS: DISPONÍVEL NA COR BRANCA: DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA		
144	10	UND	SUPORTE DE METAL AJUSTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE.		
179	2	UND	Suporte para execução de Ensaio Hematológico de VHS, com base metálica, hastes e parafusos em aço inoxidável. - Capacidade: 10 provas		
126	50	UND	Suporte para pipetas de Vidro: Estante de plástico polipropileno robusto acomoda 50 pipetas em um arranjo vertical 5 x 10. Suportes superiores e intermediários com furos de 16mm de diâmetro: furos no suporte de baixo afunilados com 16 a 6mm de diâmetro.		
88	5	UND	SUPORTE PARA PONTEIRAS 200-1000 ul – RACK COM 100 PEÇAS		
87	5	UND	SUPORTE PARA PONTEIRAS 0-200 ul – RACK COM 96 PEÇAS		
145	100	UND	TAÇA PARA SEDIMENTAÇÃO PARASITOLÓGICA PLÁSTICA		
160	20	CAIXA	TUBO DE ENSAIO 4,5 ML VIDRO CX COM 1000 TUBOS		
158	1.000	UND	Tubo de ensaio confeccionado em vidro neutro: sem borda: Dimensoes: 12x100mm: Fundo redondo: Espessura:0,8mm.		





167	100	CAIXA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO E ATIVADOR DE COÁGULO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 8,0 A 10,0 ML. TUBO COM ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELA OU VERMELHA. OS TUBOS DEVEM APRESENTAR ETIQUETA QUE INDIQUEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ADITIVO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM TARJA INDICATIVA DO NÍVEL MÁXIMO DE AMOSTRA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
168	100	CAIXA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO E ATIVADOR DE COÁGULO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE ATÉ 5ML. TUBO COM ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELA OU VERMELHA. OS TUBOS DEVEM APRESENTAR ETIQUETA QUE INDIQUEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ADITIVO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM TARJA INDICATIVA DO NÍVEL MÁXIMO DE AMOSTRA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E-OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
159	10	CAIXA	TUBO VACUETTE, 2 ML, VSG, CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13 X 75, TAMPA PRETA - ANEL PRETO, PLÁSTICO PET, PREMIUM. Caixa com 200 unidades.		
164	5	CAIXA	TUBO VACUT CITRATO 5.0 ML CX 100.		
165	100	CAIXA	TUBO VACUT EDTA 4.5 ML CX 100		
166	5	CAIXA	TUBO VACUT FLUORETO 5.0 ML CX 100		
162	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 10 ML CX 100.		
163	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 4,5 ML CX 100.		
169	40	KIT	TUBO VACUTTE COM TAMPA, fechamento rosca PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS EMBALAGEM COM 50 TUBOS. TODOS OS REGENTES BIOQUÍMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA. A EMPRESA GANHADORA DESTE ITEM DEVERÁ SER A MESMA GANHADORA DO ITEM CREATININA		





TOTAL LOTE 15

LOTE 16

171	1	UND	APARELHO DE BIOQUÍMICA: Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 170 testes por hora, Bandeja de reagentes com leitor de código de barras, mínimo de 76 posições, refrigerada, volume de aspiração de 10 a 300 ul e detector digital de nível de líquidos: Amostras com leitor de código de barras, mínimo 40 posições, volume de aspiração de 2 a 35 UI e detector digital de nível de líquidos, diluição automática de amostras e hemólise on-board para HbA1c: Bandeja de reação com mínimo 56 cubetas, volume mínimo de reação de 100 UI, monitoramento em tempo real, verificação automática de leitura das cubetas: Metodologia: permite executar 80 testes colorimétricos, cadastro de 250 protocolos de automação, calibração lineares e não lineares com visualização gráfica das curvas: Sistema fotométrico com grade de difração com no mínimo 12 diferentes comprimentos de onda 340, 380, 405, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700 e 800 nm: Leitura bicromática: Sistema de lavagem automática das cubetas de reação, utiliza solução alcalina, lavagem da sonda interna e externamente, utilização de sistema homogeneizador: Controle de qualidade com regras múltiplas de Westgard e Gráfico de Levey-Jennings: Armazenamento de dados conforme a capacidade do CPU: Sistema de interface com Saída Ethernet bidirecional: Software ambiente Windows: Equipamento novo.		
-----	---	-----	--	--	--





170	4	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA D -26 RESISTENTE EM COURVIN COM BORDAS EM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL. BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL E SUPORTE PARA O BRAÇO ESTOFADO EM ESPUMA D-26 RESISTENTE E REVESTIDO EM COURVIN. DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,50 X 0,65 X 0,80 CM. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 200 KG. COR DO ESTOFAMENTO: PRETA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		
173	1	UND	Centrífuga Laboratorial HCL-4Marca: HoffmannLabHoffmannLabTensão: Bivolt automáticoPotência: 600WFrequência: 50-60 HzDisplay: Touch Screen 4,3"Programas: Até 20 programasTempo de Centrifugação Programável: 00:01 a 99:59 minutosRuído: 60dBMotor: Trifásico 1,5cv -sem escova-Rotação: 100 a 4.000rpmSistema de segurança: Sensor de tampa aberta, Sistema de parada, Sensor de DesbalanceamentoDimensões: 480x416x380mm -CxLxA-Peso Líquido: 23kgCapacidade do Rotor -Opcionais-28 tubos: 5, 10 e 15 ml		
99	2	UND	Contador Diferencial de Células Hemoquímica - Bivolt Microprocessador, possui 8 registradores e 1 totalizador. Alarme sonoro e trava das contagens quando o total chega a 100 Efetua cálculo automático do valor absoluto Possui timer para até 99 minutos com funcionamento totalmente independente, Cronômetro até 99.9s. CATÁLOGO ANTES COMPRA		
176	2	UND	Microscópio Biológico Binocular com Ótica Infinita CFi 60 parfocal com Iluminação LED.Composto: Estativa composta de base e coluna de design moderno e ergonômico.Sistema Ótico construído em cristal e com tratamento Anti-Fungo em todo o sistema ótico. Revolver Porta Objetivas Invertido para 04 -quatro-objetivas CFi 60 com os seguintes aumentos:Objetiva E Planacromática de 4x N.A. 0,10-W.D. 30mmObjetiva E Planacromática de 10x N.A. 0,25- W.D. 0,7mm-Objetiva E Planacromática de 40x N.A. 0,65mm-W.D. 0,65mm RetrátílObjetiva E Planacromática de		





			100x N.A. 1,25-W.D. 0,23mm Retrátil e Imersão a Óleo. Aumento total permissível de 40x a 1500x através de acessórios opcionais. Platina retangular de camada dupla com tratamento em alumite, resistente a riscos de 216 x 150mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso de 78 x 54mm. Platina com sistema de refoco automático. Prendedor de lâminas para 02 lâminas. Cabeçote Binocular modelo E2-TB tipo siedentopf com inclinação de 30 graus, rotação de 360 graus e ajuste interpupilar de 47mm até 75mm. Ajuste de ponto de visão giratório em 180 graus para acomodar usuários de diferentes tamanhos. 01 par de oculares CFI-E 10x com campo amplo de 20 mm. Ajuste para diferentes dioptrias em ambas as duas oculares. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e incrementos mínimo de 2 microns. Foco macrométrico com curso de 37,7mm por rotação. Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando -controle ergonômico). Iluminação Fria através de LED (Luz Branca- de 3 watts superior a 40 watts de lâmpada halogena, embutida na base controlado por placa eletrônica e controle de intensidade de luminosidade LED com vida útil superior a 50.000 horas de trabalho. Iluminador superior móvel que permite a troca de lâmpada ou LED pela parte superior do microscópio. Condensador móvel pré centrado modelo E2 tipo ABBE N.A.1,25 com diafragma de íris com indicação para cada objetiva. Voltagem 100 - 240V- 50-60 hz. -bi-volt automático- Acompanha manual de instruções, capa de proteção plastica e em tecido, 01 frasco de óleo de imersão de 8cc, 01 cabo de força, 01 chave Allen. Marca de Referência Nikon Eclipse E-200.		
185	1	UND	Microscópio Biológico Binocular com Ótica Infinita CFI 60 parfocal com Iluminação LED. Composto: Estante composta de base e coluna de design moderno e ergonômico. Sistema Ótico construído em cristal e com tratamento Anti-Fungo em todo o sistema ótico. Revolver Porta Objetivas Invertido para 04 -quatro-objetivas CFI 60 com os seguintes aumentos: Objetiva E Planacromática de 4x N.A. 0,10-W.D. 30mm. Objetiva E Planacromática de 10x N.A. 0,25- W.D. 0,7mm-Objetiva E Planacromática de 40x N.A. 0,65mm-W.D.		





0,65mm RetrátílObjetiva E Planacromática de 100x N.A. 1,25-W.D. 0,23mm Retrátíl e Imersão a Óleo. Aumento total permissível de 40x a 1500x através de acessórios opcionais.Platina retangular de camada dupla com tratamento em alumite, resistente a riscos de 216 x 150mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso de 78 x 54mm. Platina com sistema de refoco automático.Prendedor de lâminas para 02 lâminas. Cabeçote Binocular modelo E2-TB tipo siedentopf com inclinação de 30 graus, rotação de 360 graus e ajuste interpupilar de 47mm até 75mm. Ajuste de ponto de visão giratório em 180 graus para acomodar usuários de diferentes tamanhos. 01 par de oculares CFi-E 10x com campo amplo de 20 mm. Ajuste para diferentes dioptrias em ambas as duas oculares. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e incrementos mínimo de 2 microns. Foco macrométrico com curso de 37,7mm por rotação. Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando -controle ergonômico). Iluminação Fria através de LED (Luz Branca- de 3 watts superior a 40 watts de lâmpada halogena, embutida na base controlado por placa eletrônica e controle de intensidade de luminosidade LED com vida útil superior a 50.000 horas de trabalho.Iluminador superior móvel que permite a troca de lâmpada ou LED pela parte superior do microscópio. Condensador móvel pré centrado modelo E2 tipo ABBE N.A.1,25 com diafragma de íris com indicação para cada objetiva. Voltagem 100 - 240V- 50-60 hz. -bi-volt automático- Acompanha manual de instruções, capa de proteção plastica e em tecido, 01 frasco de óleo de imersão de 8cc, 01 cabo de força, 01 chave Allen. Marca de Referência Nikon Eclipse E-200.

TOTAL LOTE 16

LOTE 17

180	100	CAIXA	FIO NYLON 3-0 MONOFILAR 24 ENVELOPES.		
181	100	CAIXA	FIO NYLON 4-0 MONOFILAR 24 ENVELOPES.		
182	100	CAIXA	FIO NYLON 5-0 MONOFILAR 24 UNIDADES		
183	100	CAIXA	FIO NYLON 6-0 MONOFILAR 24 ENVELOPES.		
TOTAL LOTE 17					



Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 meses.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



(38)93300-1891
383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
São João do Paraíso-MG-39540-000

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 297/2026

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro, nesta cidade, a Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Administrativo Licitatório nº 297/2026 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas		
				QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	

01 - DO OBJETO:

- I - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de material médico/hospitalar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	VL. Unit.	VL. Total
TOTAL						

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço



(38)93300-1891



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro

383832-1135

CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

São João do Paraíso-MG-39540-000

vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

- II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 013/2026.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 013/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30



(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

- II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo



pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES



(38)93300-1891
383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
São João do Paraíso-MG-39540-000

8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de



- contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do



- serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
 - I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
 - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.



c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
 - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado



(38)93300-1891
383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
São João do Paraíso-MG-39540-000



mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações



oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração**:

a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG



(38)93300-1891
383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
São João do Paraíso-MG-39540-000

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede na Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.^a SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 297/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de material médico/hospitalar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____
- 2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do





objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX - 100)}{30}$$

30



TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo **INPC (IBGE)** ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situado na Praça Arthur Trancos, 08 – Centro – nesta cidade, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.
- 4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo Servidor responsável pelo Almoxarifado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Municipal de Administração e Fazenda observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.
- 4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no



fornecimento dos produtos.

- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura.
- 7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;



- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do



- contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
 - XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
 - XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
 - XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
 - XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
 - XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
 - XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
 - XXX - induzir a administração em erro;
 - XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
 - XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
 - XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de



obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII- deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas





- hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
 - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:



- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de São Joao do Paraíso/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joao do Paraíso/MG, ____ de ____ de 2026.

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
São Joao do Paraíso / MG

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



(38)93300-1891
383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
São João do Paraíso-MG-39540-000

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



(38)93300-1891
383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
São João do Paraíso-MG-39540-000

ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para
pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



(38)93300-1891
383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
São João do Paraíso-MG-39540-000

ANEXO IX - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)



(38)93300-1891
383832-1135



prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
São João do Paraíso-MG-39540-000